

DIARIO



Journal de Melhoramentos
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LVI — 29ª DA REPUBLICA — N. 209

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 9 DE SETEMBRO DE 1917

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral de Viação.
Diario dos Tribunaes — Noticiario — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Anuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de agosto de 1917

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja registrada pelo Tribunal de Contas a transferencia para o exercicio de 1917, do saldo em ser no mesmo tribunal na importancia de 739\$337, deixado no exercicio de 1916 pelo decreto n. 12.325, de 27 de dezembro desse anno (aviso n. 1.138).

Sejam despachados na Alfandega do Rio de Janeiro, com isenção de direitos, dois volumes vindos de Buenos Aires no vapor *Ibiapaba*, contendo artigos destinados ao Ministerio da Guerra (aviso n. 1.140).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 6:03\$374 à The Leopoldina Railway Company, Limited (aviso n. 1.129);

De 4:75\$8 a Moreira Barbosa (aviso n. 1.133);

De 77\$300 à Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (aviso n. 1.134);

De 39:83\$822, sendo: a Azevedo Alves Rodrigues & Comp., 39:19\$821; e a Ferreira Passarello & Comp., 1:64\$9 (aviso n. 1.135);

De 11:319\$745, sendo: a Borlido Maia & Comp., 7:200\$; a Dias Garcia & Comp., 92\$780; a Fred. Figner, 286\$300; a J. L. Costa & Comp., 1:963\$860; a Luiz Macedo, 2\$; a Luiz Mendonça, 743\$093; a Sociedade Anonyma Serraria Moss, 13\$5180 e a Villas Boas & Comp., 868\$300 (aviso n. 1.136).

—Ao Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, enviando o parecer apresentado pelo chefe do gabinete de chimica da fabrica de cartuchos e artefactos de guerra sobre o invento de um foguete sem flecha, para o qual pediu privilegio Adriano de Almeida Mauricio e bem assim o respectivo memorial descriptivo, ficando satisfeita a solicitação constante do seu aviso de 19 de julho findo.

—Ao delega lo fiscal do Thesouro Nacional no Paraná, enviando, para se proceder de accordo com a informação n. 1.358, de 25 do

corrente, que se remette, papeis em que o ex-soldado Eduardo Bispo Barbosa pede pagamento de vencimentos não recebidos em tempo opportuno.

—Ao Sr. director do Material Bellico, accusando o recebimento do seu officio n. 704, de 25 do corrente, e declarando que, havendo em cada região militar um official chefe do serviço do material bellico, pô le a directoria a seu cargo organizar seus depositos a cargo daquelle official.

—Ao chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Approvando:

A nomeação que fez o commandante da 2ª região militar, do 2º tenente reformado Manoel Januario da Annunciação para servir como encarregado do paiol de polvora de Imberibeira;

O programma que se envia para o campeonato de tiro ao alvo, a realizar-se em setembro vindouro.

Declarando:

Que é exonerado o 2º tenente de infantaria Leo Midoso, a pedido, do lugar de ajudante de ordens do commandante da 5ª brigada de infantaria;

Que é nomeado auxiliar da 2ª divisão da directoria de engenharia o capitão Luiz Gonzaga Borges Fortes;

Que fica sem effeito o aviso de 20 do corrente, nomeando o 1º tenente José dos Maras Maciel da Costa instructor interino do 3º grupo do 2º periodo da Escola Pratica do Exercito.

Que fica revogado o aviso de 31 de agosto de 1912 sobre a suspensão da sociedade n. 85, da Confederação do Tiro Brasileiro, visto terem cessado os motivos que determinaram essa suspensão e attento o exposto na informação de 21 do corrente, n. 662, da 8ª divisão do Departamento da Guerra.

Mandando averbar, á vista dos papeis que se remetteu, os serviços que, como medico da Guarda Nacional da Capital Federal, prestou o actual medico adjunto Dr. João Baptista Boaventura Soares de Meirelles por occasião da revolta de parte da Armada, de 1 de outubro de 1893 a 31 de março de 1894, quando a dita milicia esteve incorporada ao Exercito, afim de serem levados em conta para sua aposentadoria na forma da lei que então vigorar.

Ministerio da Guerra — N. 799 — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1917.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para a respectiva publicação em boletim do Exercito, que approvo o mando executar os toques de corneta para o 1º districto de artilharia de costa, constantes da inclusa notação musical, organizados pelo mestre de musica Elpidio de Lorena Lana o 3º sargento corneteiro Narcizo Brazil da Conceição, supprimindo o toque de artilharia de

costa», por já existir o de artilharia de posição», que pôdo ser conservado para o de costa.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra — Circular ás delegacias fiscaes — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1917:

O Sr. Presidente da Republica manda, por este ministerio, declarar á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em....., de accordo com a circular de 27 de julho findo, aos commandantes das regiões militares e da circumscripção militar do Matto Grosso, que, em vista da falta, cada vez maior, de officiaes effectivos e de aspirantes a official para serem designados instructores de sociedades de tiro e de collegios, ficam os ditos commandantes autorizados a utilizar para esses serviços officiaes reformados do Exercito até o posto de capitão, devidamente habilitados, os quaes per o serão, além dos vencimentos da reforma, a gratificação de 2º tenente da activa. — José Cactano de Faria.

Ministerio da Guerra — N. 46. — Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1917.

Sr. commandante da 7ª região militar — De posse do officio n. 1.285, que, em 18 do corrente, vos dirigiu o commandante do 10º regimento de infantaria, apresentando a parte dada pelo 2º tenente Alcebades Alves de Almeida contra o reservista do Exercito Fernandes de Paula Esteves, pelo facto de haver este, na respectiva caderneta, lavrado um protesto por ter sido obrigado a uma indemnização de munição, declaro-vos, restituindo junto a dita caderneta, que muito mal procedeu o alludido official obrigando um atirador a pagar a munição consumida, porquanto o aviso de 26 de junho ultimo determina a indemnização da munição gasta, mas não estabeleço que seja feita pelo atirador que vae cumprir um dever, e, portanto, é claro que a indemnização deve ser feita em munição pelo deposito da região. Mal procedeu por isso o atirador lavrando o protesto na caderneta.

Determino, pois, que seja cancellado o protesto na caderneta que deve ser restituída ao seu dono, que receberá tambem a importancia que pagou, procedendo-se do mesmo modo com os que estiverem nas mesmas condições.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de agosto de 1917

Ao Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro, enviando um requerimento dirigido ao Sr. ministro da Guerra pelo Dr. Elyson de Barros Coelho, afim de que se digne providenciar no sentido de ser cobrado com validade

ção o sello do mesmo requerimento e sellados os dous documentos a elle annexos.

—Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, director da Estrada do Ferro Central do Brasil e superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited, communicando, de ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniente nos despachos dos artigos que se mencionam, conforme pediram D. T. d'Azevedo, José Lino & Comp., Arp & Comp., Societé A. Etablissements Emile Laport & Comp., John Moore & Comp., Edmund Machado, F. H. Walter & Comp. e Luckhaus & Comp.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EXPEDIENTE DO DIA 5 DE SETEMBRO DE 1917

Requerimentos despachados

João Francisco Aniceto, Leonidas José do Souza, Diogenes de Mello, Alberto Januario Valerio, Alfredo Casimiro Dias, Laurindo Paiva, Roque José Soares, Antonio Theodoro Martins, Oscar Ribeiro Teixeira, Benjamin Rachel dos Santos, João Baptista Eleuterio, José de Paiva, João Ferreira, José Candido de Oliveira, João Theodoro da Silva, Joaquim Modesto, José Moreira Lima, José Itabello, Manoel Noronha da Silva, Gustavo Guimarães, Luiz Praxedes, Joaquim Mizael e João da Rocha. — Concedo, com dous terços.

Enrico Barbosa, João Martins Drummond, Alfredo Dionysio dos Santos, Benedicto Lavrador e Abilio Guimarães. — Concedo, sem vencimentos.

Cesario Victorino, Rosini de Minas, João Evangelista de Paula, Theodoro Rezende & Comp. e Elyssa Horta. — Deferidos.

Carlos Amorim, Roldão de Souza e Augusto de Oliveira Noronha. — Concedo, como informa a divisão.

Thulio Fuzatto. — Satisfaca as condições determinadas pela circular da divisão, a respeito.

Antonio Alves de Miranda. — Indeferido. A vista do informado, não cabe responsabilidade á estrada pelo accidente.

José Antonio Chibb. — A vista do informado não cabe responsabilidade a esta estrada pelo excesso do frete. Apresente a reclamação na estação do destino.

Antonio Lycurgo de Almeida. — Deferido, por equidade.

Antonio Bahia e José de Souza. — Aguardem concurso.

João Rodrigues Ferreira. — Submetta-se a concurso.

Haans M. Staak. — Sim, pagando o frete.

Alfredo Gonçalves do Moura. — Concedo 20 dias com dous terços.

João de Araujo Alípio e Antonio Argemiro. — Completem o sello.

Antonio Gomes de Aquino. — Em tempo opportuno será attendido.

Joaquim Araujo. — Não ha vaga.

Afonso Neves. — Concedo 45 dias com dous terços.

Euclydes Amarillo da Silva. — Concedo de accordo com o informado.

Bento dos Santos e Antonio Barreto Sampaio. — Requeiram ao Sr. ministro da Viação.

João Leboque & Comp. — A vista do informado, verifica-se caber a responsabilidade do extravio, em partes iguaes, ao ex-conferente desta estrada Manoel Augusto Costa e ao guarda armazem da Central do Brasil, Oscar Pires Coelho. Paguem-se, pois, 467\$150, por

conta do ex-conferente desta estrada, acima indicado.

Mauricio Galante & Comp. — A vista do informado, verifica-se caber a responsabilidade do extravio, em partes iguaes, ao ex-conferente desta estrada Manoel Augusto Costa e ao guarda armazem da Central do Brasil, Oscar Pires Coelho. Paguem-se, pois, 237\$475, por conta do ex-conferente desta estrada, acima indicado.

Olympio Carvalho. — Concedo 31 dias, com dous terços.

Lincoln de Andrade. — Concedo 30 dias, sem vencimentos.

Gino Belleni Bezi. — Sim, nos termos da informação, e depois de lavrado o respectivo ajuste.

Alves & Irmão. — Certifique-se, com a declaração de que a estrada não se responsabiliza pelos danos, de accordo com o que preceitua o regulamento de transportes.

Isidro da Silva Rios. — Concedo, com a diaria integral.

João Simões dos Santos. — Concedo autorização para ausentar-se.

José Dutra de Moraes. — Aguarde oportunidade.

Messias Jacob Lemos. — Sello com estampilhas federaes.

Casa de Caridade do Formiga. — Sello a petição.

José Eduardo de Faria. — Paguem-se 893, sob a responsabilidade do agente José M. Assis.

Antonio Rodrigues da Silva. — Em vista da informação, já tendo o requerente recebido a importância que reclama, não ha que deferir.

Sequeira Veiga & Comp. — Deferido, ficando, porém, consignado que a Estrada não aceita responsabilidade pelo facto, de accordo com o estatuto no regulamento de transportes.

Antonio Simões Ferreira. — Faça a publicação exigida, por tres vezes, pela imprensa.

Botelho & Salles. — Prove o funcionamento regular doengenbo.

José Caldeira da Silva. — Indeferido. A vista do informado, verifica-se não ter sido o animal apanhado pela machina.

Antonio Horta. — Indeferido, em face das informações do Tráfego.

Antonio Florentino de Castro. — Sim nos termos da informação.

Joaquim Marinho de Mendonça. — Indeferido, de accordo com a informação do Tráfego.

Manoel José Angelo. — Não ha verba, além disso não é da função do requerente o que allega pois para isso ha outros empregados.

Richard Wichells & Comp. — Autorizo o pagamento da quantia de 498\$ sob a responsabilidade do conferente indicado.

Alfredo Freitas, José Ribeiro da Silva. — Indeferido.

Alexandre José Maciel. — Entregue-se mediante recibo.

Miguel Rodrigues Patto e Gabriel Chucro. — Deferido de accordo com a informação:

O Sr. Dr. director officiou:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes, remetendo uma cópia do contracto com a Standard Oil Co. of Brasil, e informando que o mesmo fora registrado pelo Tribunal de Contas.

Ao mesmo, informando o officio n. 139, de 10 do agosto de 1917, sobre fornecimentos feitos por Manoel Nicoláo Junior.

Ao Sr. director da Viação e Obras Publicas, da Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Geraes, informando que esta estrada tem em estudos o projecto de uma linha do Turvo á Itádua, passando por S. Francisco Xavier.

Ao Sr. director da Companhia Estrada do Ferro de Goyaz, respondendo o officio de 20 de agosto ultimo, declara aceitar a proposta feita pela mesma companhia, relativamente ao seu debito para com esta estrada.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, informando a papeleta n. 172 J, de 17, relativamente á petição de José Henrique do Moura.

Ao mesmo, pedindo providencias no sentido de serem adquiridos carros e locomotivas para esta estrada.

Ao mesmo, informando o officio n. 924, sobre o ramal de Barbacena.

Ao mesmo, prestando esclarecimentos sobre o incendio do hotel Oeste de Minas.

O Sr. chefe da Contabilidade expediu as seguintes circulares:

N. 750 — Transcreve parte da circular n. 493, de 7 de julho corrente, da Estrada do Ferro Central do Brasil, sobre classificação de mercadorias e seguro.

De ordem do Sr. Dr. director desta estrada, e para os devidos fins, abaixo transcrevo parte da circular n. 493, de 7 de julho corrente, do Sr. Dr. sub-director da Contabilidade da Estrada do Ferro Central do Brasil, sobre classificação de mercadorias e seguro, cujo teor é o seguinte:

Serviço de mercadorias

I — Classificações:

Agua de Lambary. — As aguas de Lambary, despachadas pela Empreza do Agua de Lambary, são equiparadas, para o effeito da tarifa, ás aguas de Caxambu, visto ter essa empreza prova lo que tambem as suas aguas são superaquecidas com gaz natural da propria fonte. (CSE. n. 61, de 14/6).

Arame lizo. — O arame lizo, destinado ás fabricas de pregos, em despachos de uma tonelada ou mais, tem o abatimento de 23 % sobre a tabella 5 (CSE. n. 61 de 14/6).

Latas cortadas. — As expressões «latas cortadas», «latas desarmadas» e «latas desmanchadas» são equivalentes.

Manganez. — O manganez exportado pelas companhias Societé Anonyme de Ouro Preto, Metallurgica, Morro da Mina, Brasileira do Santa Mathilde e pela Usina Wigg não está sujeito ao adicional de 20 % da circular numero 492, durante a vigencia dos respectivos contractos. (P. L. 4/1.629).

Relativamente ao manganez exportado pela Companhia Metallurgica, o Sr. Dr. director deu, em um requerimento da mesma companhia, reclamando contra o adicional de 20 %, o seguinte despacho: «Nada ha que deferir». Para o manganez exportado pela requerente da parafra Kilometro 567 e 649, até ser completado o total de 40 mil toneladas, a estrada é obrigada a manter o preço de 6\$096 por tonelada, nos termos da clausula 2ª do contracto de 23 de junho de 1916; para o manganez despachado pela requerente em qualquer outra parte, parada ou desvio, deve ser cobrada a tarifa approvada pelo aviso n. 140, de 17 de abril ultimo (circular n. 491), com a taxa adicional mandada cobrar pelos avisos numeros 191 e 1.912, de 25 de maio proximo passado. — M. A. Moreira, director. (P. 1.475).

Saccos devolvidos aos fabricantes de carvão vegetal. — Os saccos devolvidos pelos destinatarios aos fabricantes de carvão vegetal so acham comprehendidos na lettra b) do art. 93 do Regulamento dos Transportes, sendo por isso transportados como carga, pagando apenas as taxas de inscripção e aviso. (P. 6.181.)

Saccos usados ou em retorno. — Esclarecendo a ultima parte da circular n. 363, declaro-vos que os saccos usados ou em retorno de algão, juta ou aniagou, pagam pela tabella 14, sem prejuizo das disposições que

regulam os transportes dos saccos despachados pelos commissarios de café ou lavradores e dos devolvidos aos fabricantes de carvão vegetal. (CSE. n. 69 do 30/6.)

— Seguro:—

De accordo com o aviso n. 231, de 23 do junho ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e officio n. 1.333, de 25 do mesmo mez, da Directoria desta Estrada, começarão a vigorar, na Central do Brasil, do dia 10 deste mez em diante, as seguintes disposições sobre seguro:

Art. 1.º Os seguros são feitos para o fim de indemnizações, conforme o valor declarado, ou real, do objecto segurado nos casos de avarias e extravios ou perdas parciais ou totaes, mesmo quando resultem de accidentes imprevisitos ou de força maior.

Art. 2.º A indemnização por avaria ou por perda parcial será proporcional ao valor declarado.

Si se verificar que o valor real do objecto segurado é maior que o declarado, a indemnização será conforme esse ultimo valor; e, quando o valor real for menor, é este o que prevalece.

Art. 3.º Pelo seguro de bagagens, encomendas e mercadorias, cobrar-se-ha 1 1/4 % *ad valorem*, e taxa dupla quando se trata de inflammaveis, explosivos, corrosivos, e tambem de animaes, ficando nesta parte modificada a sexta observação das bases das tarifas approvadas pelo decreto n. 10.286, de 23 do junho de 1913.

Art. 4.º Consideram-se segurados os valores mencionados no art. 49 do regulamento dos transportes, os quaes, além de frete, estão sujeitos á taxa de 1 ou 1/2 %, *ad valorem*.

Art. 5.º Salvo ajuste especial, não poderão ser despachados, de uma só vez, volumes cujo seguro exceda de 5:000\$, nem de 200\$, quando se tratar de volumes expressos, isto é, os que tem de ser entregues a domicilio.

Art. 6.º Osapparehos, instrumentos, machinismos, motores, automoveis e vehiculos, embora transportados em vagão fechado, mas que estejam exteriormente acondicionados de forma tal que não se possa reconhecer, na estação do destino, si houver alguma violação durante o transporte, em taes condições o seguro fica restricto aos casos de extravio ou inutilização total e damnos resultantes de accidentes de trem.

Quando os referidos objectos forem recebidos na estação da procedencia, com a embalagem perfeita e apropriada, e esta chegar violada ou danificada á estação do destino, a indemnização limitar-se-ha ás peças que faltarem e ás avarias consistentes em fracturas e deformações.

Os reservatorios de liquidos inflammaveis e de lubrificantes devem estar completamente vazios, sob pena de nulidade de indemnizações, além de qualquer responsabilidade, que possa caber ao transgressor.

Art. 7.º Não será concedido o seguro:

- a) de mercadorias facilmente alteraveis;
- b) de volumes mal acondicionados ou com apparencia de violação;
- c) quando a estação do destino seja em outra via ferrea;
- d) si o transporte tiver de ser feito em vagão aberto;
- e) quando as mercadorias sejam destinadas aos desvios de via ferrea concedidos a particulares;
- f) quando a carga ou descarga for feita pelo remetente ou destinatario;

Art. 8.º Qualquer declaração falsa sobre a especie do conteúdo do volume annulla o direito á indemnização.

Art. 9.º A taxa do seguro será sempre cobrada na estação da procedencia, e o valor

do objecto segurado constará do conhecimento.

Art. 10. Em duas faces oppostas do volume segurado serão colladas duas etiquetas, tendo o carimbo da estação da procedencia e impresso a encarnado a palavra segurado, em grandes maiusculas.

Art. 11. A directoria da Estrada poderá, em questões que se suscitem, applicar as disposições do regulamento dos transportes, desde que não sejam contrarias a estas instruções.

O seguro será sempre cobrado na procedencia em talão de renda eventual IT 37, quer seja o frete pago, quer seja o frete a pagar.

Os agentes discriminarão o seguro nas diarias B 18 e B 22, assim como na mensal B 19.

Ficam sem effeito as circulares ns 441, de 18 de agosto de 1915, e n. 464, de 7 de maio de 1916. (P. 6.016.)

S. João d'El-Rei, 27 de julho de 1917.— Luiz Cirne, chefe da contabilidade.— Aos Srs. agentes, conferentes e praticantes.

N. 751 — Chapas metallicas com indicação de firmas, nas malas de amostras do possuidores de cadernetas commerciaes de 12.000 kilometros.

De conformidade com o despacho do Sr. Dr. director desta estrada, datado de 27 de julho ultimo (P. n. 1.091 C), declaro-vos que deveis avisar e depois exigir dos possuidores de cadernetas commerciaes de 12.000 kilometros que preguem nas malas de amostras, que pelos mesmos tenham de ser despachadas com o abatimento de 40 % que lhes é privativo, uma chapa metallica com o nome da firma requisitante da caderneta e proprietaria das amostras.

Sempre que em qualquer estação se verificar que o possuidor da caderneta kilometrica de 12.000 kilometros incluiu entre os seus volumes de amostras outros volumes estranhos, com o fim de aproveitar da redução do frete em beneficio proprio ou de terceiro, deverá ser dado pelo agente que fizer a verificação immediato aviso telegraphico á contabilidade da estrada, a qual agirá no caso, de conformidade com o regulamento e interesses da mesma estrada.

S. João d'El-Rei, 3 de agosto de 1917.— Luiz Cirne, chefe da contabilidade.— Aos Srs. agentes, conferentes e praticantes.

N. 752 — Additamento á circular n. 748, de 27 de julho de 1917, sobre declarações nas notas de despacho de carga e descarga pela parte.

De ordem do Dr. director desta estrada, declaro-vos, em additamento á circular n. 748, que, nos despachos de cascas vegetaes, é permitida a declaração de carga e descarga pela parte, em trafego proprio, ou de «carga pela parte» em trafego mutuo, (exportação) quando forem de 5.000 kilos de peso na bitola de 0,76 e de 10.000 kilos na bitola de 1,07m.

S. João d'El-Rei, 13 de agosto de 1917.— Luiz Cirne, chefe da contabilidade.— Aos Srs. agentes, conferentes e praticantes.

N. 753 — Transferencia de firma, com direito nesta estrada ao abatimento especial do fabrica.

Para os devidos fins, declaro-vos, de ordem do Sr. Dr. director, que a firma Campos Rebellato & Comp., estabelecida com xarquada na estação de Francisco Salles, foi transferida para a de Campos Villas Boas & Comp.

S. João d'El-Rei, 14 de agosto de 1917.— Luiz Cirne, chefe da contabilidade.— Aos Srs. agentes, ajudantes e conferentes.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

54ª sessão, em 8 de setembro de 1917

PREZENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI— PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

Às 11 horas o meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mihiell, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes e Pires e Albuquerque.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo, presidente, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre mesa.

JULGAMENTOS

Irbeas-corpus

N. 4.365 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; paciente, Nicola Thomaz. — Negou-se a ordem pedida, unanimemente.

N. 4.367 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; impetrante, o paciente, Angelo Possi. — Negou-se a ordem pedida, unanimemente.

Usou da palavra pelo paciente o advogado Dr. Carlos Cyrillo Junior.

N. 4.263 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; impetrante, o paciente Joaquim Pinheiro de Souza Primo. — Converteu-se o julgamento em diligencia para se podirem informações ao juiz da 4ª Vara Criminal, desta Capital, para a proxima sessão, unanimemente.

N. 4.361 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; impetrante, o paciente Antonio Pereira de Carvalho. — Converteu-se o julgamento em diligencia para que se peçam informações á 3ª Camara da Corte de Appellação, para a proxima sessão, unanimemente.

N. 4.366 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; recorrente, o paciente Avelino Pereira de Souza; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.371 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; impetrante, o paciente, Dr. Julio Benedicto Ottoni. — Não se conheceu do pedido de *habeas-corpus*, por não ser caso delle, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 2.304 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, Joaquim Antonio de Mello; agravada, a Fazenda Nacional. — Não se tomou conhecimento do agravo por ter sido preparado fora do prazo legal, unanimemente.

N. 2.392 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro João Mendes; agravante, a Companhia Commercio e Navegação; agravados, Souza Mattos & Comp. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Appellações civis

N. 2.283 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellante, o juiz federal; appellado, João Baptista Rosa. — Considerando-se prejudicada a primeira parte da appellação, por já ter sido reintegrado o appellado, confirmou-se a sentença, menos quanto á condemnação aos

juros de móra, contra os votos dos Srs. ministros Pires e Albuquerque, Viveiros de Castro, Coelho e Campos e Sebastião de Lacerda.

N. 2.459 — Minas Geraes — (Sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Viveiros de Castro; embargantes, Barbosa Albuquerque & Comp.; embargados, Vieira Martins & Comp. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Revisões crimes

N. 1.026 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda; peticionário, Jeronymo Soares Pereira. — Considerou-se prejudicado o pedido de revisão, unanimemente.

N. 1.070 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; peticionários Francisco Faria dos Santos. — Negou-se provimento ao pedido de revisão unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 15 horas e meia. — O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTAS AS PARTES

Appellações civis

N. 2.568 — S. Paulo — Appellantes, Dr. José Júlio de Freitas Coutinho e sua mulher e outros; appellados, Franz Meindl e sua mulher.

N. 3.116 — Maranhão — Appellante, Raymundo Marcellino Campello; appellada, a União Federal e o assistente Francisco de Paula Borges.

N. 3.176 — Alagoas — Appellante, a Companhia Progresso Alagoano; appellada, a Fazenda Federal.

N. 3.822 — Districto Federal — Appellante, D. Amélia Coutinho Xavier da Cunha; appellada, a União Federal.

Appellação criminal

N. 727 — Districto Federal — Appellante, Sérgio de Souza e Silva; appellada, a Justiça Federal.

EDITAES

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento da lei, para venda e arrematação dos bens penhorados a Adelino Gonçalves Pereira, na acção executiva que lhe move Tullio de Carvalho, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive se processam os autos de acção executiva em que é autor Tullio de Carvalho e réo, Adelino Gonçalves Pereira, nos quaes lhe foi dirigida uma petição, pedindo a expedição de edital de terceira praça. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de oito dias e abatimento da lei, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação em terceira praça deste juizo, no dia dez de setembro do corrente anno, ás doze e meia horas no Forum, á rua Menezes Vieira n. 153, os bens penhorados a Adelino Gonçalves Pereira por Tullio de Carvalho, o qual consta da avaliação que é do teor seguinte: Predio terreo sito á rua Mario Her-

mes numero dezenove, estação Bento Ribeiro, construido de frontal de tijolos, coberto com telhas francezas em feição de beira de toldado, tendo na frente duas janellas e ao lado duas portas e uma janella, portadas de madeira, medindo 5m.80 de largura por 9m.70 de comprimento, inclusive o puxado. Dividido em duas salas e dous quartos assoalhados e cozinha cimentada, sendo tudo de tolha v. Este predio acha-se em regular estado de conservação, é edificado em terreno cercado de arame farpado, medindo da frente 75m por 35m.50 de comprimento, sendo parte brejado e em cepinzal. Avaliaram o predio e terreno em sete contos de réis, que com os abatimentos da lei fica em cinco contos e seiscentos e setenta mil réis, preço por quanto vao a esta terceira praça. E quem o mesmo quizer arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiador idoneo por tres dias. E não havendo licitantes que cubram o preço desta terceira praça será o bem submettido a leilão e entregue a quem maior lance offerecer. E para constar passaram-se este com outro igual que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos trinta e um de agosto de mil novecentos e dezesete. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscreevi e assigno. — Alfredo de Almeida Russell. Rio de Janeiro, trinta e um de agosto de mil novecentos e dezesete. — José da Silva Lisboa. (Sollado legalmente). Conforme o original dou fô. Rio, 31 de agosto de 1917. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como, por parte do Azevedo Torres, ex-syndico e liquidatario da fallencia de Francisco Machado Borges, foi requerida a sua prestação de contas com o prazo de 10 dias, aos interessados, para dentro desse prazo apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas, de conformidade com o art. 71 da lei 2.024, de 1908. E para constar passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos quatro de setembro de mil novecentos e dezesete. Eu, Manoel Pereira Madruga, escrivento juramentado, escrevi. Rio de Janeiro, 4 de setembro de mil novecentos e dezesete. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de Direito da 3ª Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de primeira praça, com o prazo de 20 dias, virem ou dello conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 10 de setembro, proximo futuro, logo após a au-

diencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico prégão de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação o immoveel abaixo mencionado penhorado no executivo hypothecario que A Mutualidade Vitalicia dos Estados Unidos do Brasil move a Arthur José da Costa Barros e sua mulher, D. Maria Margarida de Barros e vao á praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio de sobrado sito á ladeira do Livramento n. 45, freguezia de Santa Rita, com terreno á frente, em forma de «plateau», sustentado por muralha de pedra e muro de tijolo, e para acesso escada de tijolo e cimento, tendo na fachada no pavimento terreo uma janella de peitoril e uma porta e no pavimento superior duas janellas, tambem de peitoril, portadas de madeira beirada saliente e coberto com telhas de calha. As divisões consistem no pavimento terreo em duas salas, duas alcovas e corredor, forrados e assoalhados, cozinha ladrilhada, seguindo-se area ladrilhada com tanque para lavagens, W. C. e banheiro; o pavimento superior um vestibulo, duas salas e duas alcovas assoalhadas, cozinha ladrilhada, seguindo-se terraco ladrilhado com W. C., banheiro e tanque para lavagens. O predio mede de frente 4m.50 por 16m.25 de fundos, seguindo-se o puxado com 5m.00 de comprimento por 2m.35 de largura; medindo o terreno pertencente ao predio, inclusive a area edificada, de frente 4m.75 por 36m.85 de fundos, estando na parte reservada a quintal todo cimentado e murado, confrontando pelos lados e fundos com quem de direito. A construcção é bastante antiga, parte de pedra e cal e parte de frontal de tijolo e estuque e madeira de Riga, em regular estado de conservação. Avaliado o dito predio com terreno em 14:000\$000. Assim, convido a todos os pretendentes mandei, digo, pretendentes a comparecerem no referido dia e hora, para se realizar a praça. E, para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 15 de agosto de 1917. E eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão, o escrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 15 de agosto de 1917. — Manoel Estanislão da Cruz Galvão.

Juiz de Direito da Sexta Vara Cível

Fallencia de Alberto Silva & Irmão

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos interessados da fallencia do Alberto Silva & Irmão que se acha em cartorio uma reclamação reivindicatoria a requerimento de D. Herminia de Souza Sampaio sobre a referida fallencia sendo concedido aos mesmos interessados o prazo de cinco dias para contestarem ou allegarem o que entenderem sobre a alludida reclamação, de accordo com o art. 139 e paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Rio de Janeiro 5 de setembro de 1917. — O escrivão, João de Souza Pinto Junior.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencias especiaes, que se realizaram no salão azul do Palacio do Governo, o Sr. Edwin Morgan, embaixador da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, o Sr. Dr. Manoel Bernardes, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Republica Oriental do Uruguay.

A recepção estava o Chefe da Nação acompanhado do Sr. Dr. Helio Lobo, secretario da Presidencia da Republica, tendo servido de introdução o Sr. capitão-tenente Alvim Pessoa, do estado-maior do Sr. Presidente da Republica.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem no Palacio do Cattete, durante o dia, em audiencia, os Srs. ministros de Estado, Dr. Nilo Peçanha, das Relações Exteriores; Dr. Tavares de Lyra, da Viação e Obras Publicas; almirante Alexandrino de Alencar, da Marinha; Dr. Antonio Carlos, da Fazenda; marechal Caetano de Faria, da Guerra; Dr. José Bezerra, da Agricultura, Industria e Commercio; Dr. Amaro Cavalcanti, prefeito do Districto Federal; senadores Rivadavia Corrêa e José Maria Metello; deputados Alvaro de Carvalho e Pereira Leite; Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia; Dr. Emundo Muniz Barreto, procurador geral da Republica; Dr. André Cavalcanti, ministro do Supremo Tribunal, e almirante Gustavo Garnier, chefe do Estado-Maior General da Armada.

Estiveram hontem no Palacio do Governo os Srs. deputado Ribeiro Junqueira, que foi agradecer o telegramma de felicitações que o Sr. Presidente da Republica lhe enviou por ocasião do seu anniversario, e coronel José Novaes, commandante da Força Policial de Pernambuco, que se despediu do Sr. Presidente da Republica, por ter de embarcar para Recife.

Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. capitão Carlos Eiras, seu ajudante de ordens, na sessão hontem realizada no Centro Civico Pinheiro Machado, commemorativa do segundo anniversario da morte do senador general José Gomes Pinheiro Machado.

Desfilaram hontem, á tarde, em frente ao Palacio do Governo, em continência ao Sr. Presidente da Republica, o 1º batalhão da Força Policial do Estado do Minas Geraes e a Sociedade de Tiro n. 283, da cidade de Itajubá, no mesmo Estado. Estas forças estacionaram em frente ao Palacio do Cattete, enquanto as respectivas officialidades, incorporadas, subiram ao salão nobre do Palacio, afim de se apresentarem ao Chefe da Nação.

O Sr. Dr. Wenceslau Braz achava-se acompanhado dos Srs. ministro do Exterior, ministro da Viação e officiaes de seu estado-maior.

Tambem desfilaram em continência ao Chefe do Estado, já á noite, os atiradores das Escolas Superiores do Estado de S. Paulo.

O Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, por motivo de sua recente enfermidade, e a conselho de seu medico assistente, vai fazer uma estação de aguas em Caxambu.

Por esse motivo S. Ex. passou hontem á noite o governo do paiz ao seu substituto legal, o Sr. Dr. Urbano Santos da Costa Araujo.

A cerimonia, que não teve solenidade e para a qual não houve convites, realizou-se no Salão de Despachos do Palacio do

Cattete, estando presentes os Srs. ministros de Estado Dr. Carlos Maximiliano, da Justiça; Dr. Nilo Peçanha, das Relações Exteriores; almirante Alexandrino de Alencar, da Marinha; Dr. Antonio Carlos, da Fazenda; marechal Caetano de Faria, da Guerra; Dr. Tavares de Lyra, da Viação; Dr. José Bezerra, da Agricultura; senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal; Dr. Vespucio de Abreu, vice-presidente da Camara dos Deputados; Dr. Amaro Cavalcanti, prefeito do Districto Federal; Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia da Capital; senador Costa Rodrigues; deputados Alvaro de Carvalho e Luiz Domingues; Dr. Helio Lobo, secretario da Presidencia; coronel Tasso Fragoso, chefe do estado-maior do Sr. Presidente da Republica; capitão de fragata Thiers Fleming, sub-chefe do estado-maior da presidencia; os ajudantes de ordens da presidencia capitães-tenentes Alvim Pessoa e Dodsworth Martins, capitão Carlos Eiras e 1º tenente Dr. Pedro Cavalcanti; coronel Maggi Salomon, e major Barbosa Gonçalves, officiaes do gabinete.

O Sr. Dr. Wenceslau Braz communicou aos presentes que, precisando guardar algum repouso para o restabelecimento de sua saude, conforme prescrição medica, e não podendo por isso occupar-se com os negocios publicos, enquanto perdurar esse impedimento, acabava de dirigir ao Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica, um officio passando-lhe o exercicio da Presidencia.

O Sr. Dr. Urbano Santos disse que todos os presentes tem sido testemunhas da solidariedade que tem sempre mantido com o Sr. Dr. Wenceslau Braz, dignissimo Presidente da Republica. Assim, aceitando o exercicio da presidencia, que S. Ex. acaba de transmitir-lhe, o seu desejo é que não haja no governo a menor solução do continuidade, porque os auxiliares do Sr. Dr. Wenceslau Braz, todos em geral e cada um individualmente, lhe merecem a mais absoluta confiança.

Pede, portanto, a todos que, durante esta interinidade, que espera seja breve pelo restabelecimento da saude do Sr. Dr. Wenceslau Braz, se conservem em seus logares, continuando a tratar dos negocios publicos com a dedicação e patriotismo com que o tem feito e com a necessaria orientação elevada e patriótica traçada pelo eminente Presidente, a qual conhece e com que está de inteiro accordo.

O Dr. Carlos Maximiliano declarou que Sr. Dr. Urbano Santos, em um requinte de gentileza, antecipara o pedido de demissão que o ministerio pretendia apresentar, afim de lhe deixar plena liberdade de acção.

Em nome dos collegas agradecia aquella prova solenne de confiança e hypothecava o apoio dedicado de todos á acção do Sr. Vice-Presidente. Fazia tambem votos pelo prompto restabelecimento do Exmo. Sr. Dr. Wenceslau Braz.

Terminada a cerimonia, o Sr. Dr. Helio Lobo fez a apresentação ao Sr. Dr. Urbano Santos, dos officiaes de gabinete da Presidencia e dos demais funcionarios do Palacio, agradecendo ao mesmo tempo a gentileza por S. Ex. manifestada de continuarem todos a merecer a sua confiança.

Tambem o Sr. coronel Tasso Fragoso apresentou a S. Ex. todos os membros do estado-maior do Sr. Presidente, fazendo identico agradecimento.

A seguir foram ainda apresentados pelo Dr. Helio Lobo ao Sr. Dr. Urbano Santos os representantes da imprensa que trabalham no Palacio da Presidencia.

O Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica, que foi conduzido ao Palacio do Cattete em carro do Estado, acompanhado

desde sua residencia pelos Srs. Dr. Helio Lobo, secretario da presidencia, e coronel Tasso Fragoso, chefe do estado-maior do Sr. Presidente da Republica, retirou-se do Cattete ás 23.30, com as mesmas formalidades.

Eis os termos da mensagem:

Sr. Dr. Urbano Santos da Costa Araujo, Vice-Presidente da Republica — Precisando guardar repouso, durante algum tempo, para o restabelecimento de minha saude, conforme prescrição medica e, não podendo, por este motivo, occupar-me com os negocios publicos, enquanto perdurar esse impedimento, tenho a honra de passar-vos o exercicio do cargo de Presidente da Republica,

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1917. — Wenceslau Braz P. Gomes.

Ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, Vice-Presidente do Senado Federal e Presidente da Camara dos Deputados envio S. Ex. o Sr. Dr. Wenceslau Braz a seguinte mensagem:

Precisando guardar repouso durante algum tempo para o restabelecimento de minha saude, conforme prescrição medica, e não podendo por esse motivo occupar-me com os negocios publicos, passei nesta data o exercicio do cargo de Presidente da Republica ao meu substituto legal, o Vice-Presidente, Dr. Urbano Santos da Costa Araujo.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1917, 96ª da Independencia e 29ª da Republica. — Wenceslau Braz P. Gomes.

O Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica em exercicio, observará as mesmas disposições do trabalho estabelecidas pelo Sr. Dr. Wenceslau Braz. S. Ex. comparecerá ao Palacio do Cattete todos os dias uteis, excepção das torças-feiras, em que se entregará ao estudo dos assumptos dependentes da solução do governo.

Assim, receberá os Srs. senadores e deputados ás segundas, quintas e sextas-feiras, das 15 ás 17 horas e nas outras horas ás pessoas ás quaes marcar audiencia por intermedio da secretaria. O despacho colectivo semanal continuará a ser ás quartas-feiras, ás 14 horas.

O Sr. Dr. Urbano Santos, Vice-Presidente da Republica em exercicio, comparecerá hoje ao grande premio que se realizará no prado do Jockey-Club, acompanhado dos Srs. Dr. Helio Lobo, secretario da presidencia; coronel Tasso Fragoso, chefe do estado-maior, e 1º tenente Pedro Cavalcanti, ajudante de ordens.

A Repartição Geral dos Correios expedirá viaes pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itassueté*, para Santos, Paraná, S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porto duplo até ás 7.

Pelo *Anna*, para Santos, Paranaguá, São Francisco, Itajubá, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porto duplo até ás 6.

Pelo *Samara*, para Bahia, Dakar e Bordéas, recebendo impressos até ás 14 horas, cartas para o interior até ás 14 1/2, ditas com porto duplo e para o exterior até ás 15 o objecto para registrar até ás 13.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de setembro de 1917.

Zona norte — Reina tempo incerto em toda a zona; choveu hontem e esta manhã na capital da Parahyba e em alguns pontos de Pernambuco. Zona centro — Continúa bom o tempo em toda a região central do paiz; não foi registrada nenhuma chuva nas ultimas 24 horas; a pressão elevou-se pouco, oscillando a temperatura. Zona sul — Bom tempo esta manhã em S. Paulo, Paraná e Santa Catharina e incerto no Rio Grande do Sul, de onde recebemos poucos despachos meteorologicos; choveu esta manhã em Encruzilhada e chuveiçou em Porto Alegre; em Paranaguá chuveiçou hontem. A pressão baixou sensivelmente no Rio Grande, elevando-se nos demais Estados. A temperatura continúa em ascensão. A maior temperatura de hontem, 36.0, em Goyaz; a menor, 3.0, em S. J. Evangelista. Provisão do tempo para o Districto Federal: Tempo—bom, porém, não firme. Temperatura—forte ascensão. Ventos—predominarão os dos quadrantes norte e oeste.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de setembro de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatório Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 2 1/2 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
Natal.....	761.4	26.0	-1.0	SE	5	8	Vagas.	I.	28.0	20.0	4.4	Ch. pm. v. am. pm.
Barra do Corda (X).....	60.8	27.0	-1.0	SE	6	6	—	I. v. (ch. man.)	32.0	22.0	—	—
Fortaleza.....	60.2	28.0	0.5	NE	5	7	Peqs. vagas.	I.	30.0	23.5	—	Ch. pm.
Quixeramobim (X).....	62.4	26.0	0.0	SE	5	7	—	B.	28.0	20.0	3.4	C. pm.
S. L. do Maranhão.....	62.2	27.0	-1.0	E	5	8	—	I. v. (ch. man.)	28.0	21.0	2.9	C. pm.
Parahyba.....	64.3	24.0	1.0	SE	2	9	—	I. (n. manhã.)	34.0	20.0	0.3	C. pm.
Rio de Janeiro.....	64.0	24.5	0.5	SE	7	10	—	I. v. (c. man.)	27.4	20.0	—	C. am.
Pão de Assucar.....	63.5	26.0	2.0	NE	1	6	Chão.	I. (o. manhã.)	27.0	20.0	—	—
Aracaju.....	61.6	20.0	1.0	SE	2	0	—	B.	28.0	14.0	—	Ns. pm.
Alagoas.....	60.2	23.0	-2.0	Calma	0	0	—	B.	31.0	11.0	—	—
Salvador.....	63.1	20.0	0.0	NE	4	0	—	B. (n. manhã.)	21.0	11.0	—	Ns. am. pm.
Belém Horizonte.....	61.4	19.2	0.0	Calma	0	6	—	I. (n. manhã.)	28.6	12.2	—	P. pm. ns. am.
Theophilo Ottoni.....	61.7	22.0	1.0	NE	5	0	—	B. (n. manhã.)	33.0	17.0	—	—
Uberaba.....	63.9	17.0	0.0	Calma	0	0	—	B. (n. manhã.)	29.0	8.0	—	—
Caxambu.....	63.6	21.0	1.0	Calma	0	8	—	—	36.0	16.0	—	—
Goyaz.....	59.0	22.0	4.0	Calma	0	0	—	B.	31.0	10.0	—	—
Santa Luzia.....	56.4	28.0	1.0	NW	2	0	—	B.	33.0	25.0	—	—
Cuyabá.....	65.3	24.0	0.0	SE	4	0	Pqs. vagas.	B.	33.0	20.0	—	—
Corumbá (X).....	61.3	21.2	1.0	N	2	5	Chão.	B.	30.1	18.8	—	—
Victoria.....	63.1	21.0	0.0	NE	4	0	—	B. ns. (o. man.)	29.0	15.0	—	Ns. am. pm.
Capital Federal.....	62.8	16.0	2.0	Calma	0	0	—	B.	29.0	5.0	—	Ns. pm.
Campos.....	63.0	19.0	-1.1	Calma	0	0	—	B. (n. manhã.)	28.0	15.0	—	Ns. am. pm.
Trizburgo.....	63.3	16.0	-1.0	Calma	0	0	—	B. (o. n. man.)	31.0	10.0	—	Ns. am. pm.
Petropolis.....	61.6	20.0	-1.0	NE	4	0	Pqs. vagas.	B. ns. (n. o. m.)	27.0	19.0	—	Ns. am. pm.
Rezende.....	62.8	18.0	-2.0	N	2	1	—	B. (e. manhã.)	27.0	12.0	—	—
Cabo Frio.....	62.4	19.5	1.5	NE	1	0	—	B.	29.5	13.5	—	—
Therapopolis.....	61.8	20.4	-1.0	SW	3	9	Vagra.	I. (n. manhã.)	25.7	17.0	—	N. pm.
S. Paulo.....	62.9	18.0	-2.0	Calma	0	10	Tranquillo.	N. (n. manhã.)	35.0	14.0	—	Ch. pm.
Santos.....	61.3	18.0	0.0	Calma	0	8	—	B. n3.	29.0	12.0	—	Ns. am. pm.
Paranaguá.....	60.8	18.0	0.0	N	4	10	—	N. (n. manhã.)	22.0	16.0	—	Ns. am. pm.
Curitiba.....	54.0	19.0	4.0	Calma	0	10	—	I. (ch. manhã.)	21.0	12.8	0.1	I. am. pm.
Florianopolis.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Lages (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Uruguayana (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Montevideo (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incertos; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa seca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geadá; tr, trovada com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 8 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 7 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	0.0	31.0	17.2	Itapirú.....	0.0	32.7	16.7
Engenho de Dentro.....	0.0	31.1	16.0	Flamengo.....	0.0	29.0	17.8
Penha.....	0.0	31.6	18.3	Pão de Assucar (Alto).....	—	—	—
Horto Floresta.....	—	—	—	Copacabana (Forte).....	—	—	—
Lagôa Rodrigo de Freitas.....	0.0	32.6	19.6	S. Januario.....	0.0	31.1	17.6
Jacarépaguá.....	—	—	—	Morro da Urca.....	—	—	—
				Cascadura (H. N. S. das Dóres).....	0.0	31.0	16.6

Nota — (X) Não veio telegramma.

Sepultaram-se no dia 6^{to} setembro 47 pessoas, sendo: nacionais, 42; estrangeiros, 5; do sexo masculino, 28; do sexo feminino, 19; maiores de 12 annos, 26; menores de 12 annos, 21; gratis, 17.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 60^a loteria do plano 300, 233^a extracção do anno de 1917, realizada em 8 de setembro de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

1.830.....	209\$000
51.733.....	1:000\$000
44.188.....	500\$000
27.488.....	20\$000
52.157.....	200\$000
13.178.....	200\$000
13.163.....	200\$000
14.916.....	5:000\$000
3.303.....	1:000\$000
58.319.....	200\$000
10.937.....	200\$000
22.075.....	20\$000
55.139.....	1:000\$000
40.271.....	500\$000
46.812.....	200\$000
22.576.....	200\$000
36.47.....	200\$000
267.....	200\$000
23.243.....	20\$000
7.659.....	200\$000
7.261.....	500\$000
49.708.....	200\$000
15.216.....	20\$000
5.612.....	2:000\$000
45.612.....	200\$000
11.063.....	20\$000
28.279.....	200\$000
16.537.....	20\$000
54.624.....	200\$000
12.083.....	500\$000
52.164.....	500\$000
27.731.....	200\$000
25.031.....	500\$000
27.623.....	200\$000
15.587.....	500\$000
10.534.....	200\$000
29.023.....	200\$000
26.042.....	200\$000
32.914.....	200\$000
20.137.....	2:000\$000
46.101.....	20\$000
50.836.....	50:000\$000
20.381.....	200\$000
44.713.....	500\$000
3.255.....	200\$000
19.615.....	200\$000
56.484.....	200\$000
9.515.....	200\$000
43.727.....	6:000\$000
54.913.....	200\$000
46.595.....	1:000\$000
32.261.....	500\$000
24.577.....	200\$000
55.056.....	200\$000
49.252.....	1:000\$000
3.718.....	200\$000
19.352.....	500\$000
5.427.....	200\$000
29.184.....	200\$000
34.482.....	200\$000
29.979.....	200\$000
11.344.....	200\$000
5.996.....	200\$000
48.908.....	200\$000
58.018.....	200\$000
11.685.....	1:000\$000
24.159.....	200\$000
29.323.....	200\$000

34.509.....	200\$000
35.206.....	200\$000
59.824.....	200\$000

Approximações

50.865 a 50.867.....	300\$000
43.726 a 43.728.....	200\$000
14.915 a 14.917.....	100\$000

Dezenas

50.861 a 50.870.....	60\$000
43.721 a 43.730.....	40\$000
14.911 a 14.920.....	30\$000

Centenas

50.801 a 50.900.....	20\$000
43.701 a 43.800.....	15\$000
14.901 a 15.000.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 66 tem 10\$ e os terminados em 6 tem 5\$, exceptuando-se os terminados em 66.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosme Pinto, — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTOS DE TERRENO DE MARINHAS E ACCRESCIDOS NO MUNICIPIO DE S. GONÇALO, NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço publico, de ordem do Sr. director, que o Sr. Francisco Martins de Medeiros requer o aforamento dos terrenos de marinhas e accrescidos, no municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, limitando-se pelos fundos com a rua das Neves e a partir de 8^m.20 de uma valla ali existente medindo 65^m.40 até encontrar o mar pelo lado direito, por onde mede 2^m.50; dali em direcção á valla já referida em uma extensão de 62^m.20, confrontando do lado esquerdo por quem do direito por uma recta por 14^m.50. O accrescido parte do terreno descripto com 62^m.20 de fundos mediado respectivamente pelos lados direito e esquerdo 71^m.80 e pela frente 38^m.50.

São convidados todos quantos se julgarem com preferencia ao mesmo aforamento ou tenham reclamação a fazer com relação ao mesmo a apresental-a no prazo de 30 dias, devidamente documentada, não sendo attendidas depois de expirado o dito prazo.

Primeira Sub-Directoria do Patrimonio Nacional, 5 de setembro de 1917. — O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro.

EDITAL DE PRAÇA N. 68

Primeira mesa

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 6, 10 e 14 de setembro de 1917, serão vendidas em leilão, ao meio dia, no armazém de encomendas postaes o a uma hora da tarde na Guarda Moria, respectiva-

mento, em 1^a, 2^a e 3^a praças, livres de direitos, a quem nelhor vantagem offercer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas, sendo permittido aos donos retiril-as até á vespóra do leilão mediante prova de pagamento dos direitos.

ARMAZEM DE ENCOMENDAS POSTAES

(Ao meio dia)

Lote n. 1

Emilio J. C. Horr: Um volume ns. 6.563 — 153, pesando bruto 2.850 grammas contendo fórmulas para calçado pesando nos envoltorios 1.150 grammas.

Hasonclever & C: Um volume ns. 28.019 — 419, pesando bruto 1.450 grammas, contendo papel para escrever liso, pesando liquido 1.250 grammas.

Antonio da Silva Pinheiro: Dois volumes ns. 34.153 e 34.154 e 565 e 536, pesando bruto 5.300 grammas contendo, obras não classificadas de papelão, pesando liquido 5.050 grammas.

Alberto Peixoto Amorim: Dois volumes ns. 2.310 e 2.311 — 111 e 112, pesando bruto 4.950 grammas, contendo licor de qualquer qualidade, pesando nas garrafas 1.150 grammas.

Lote n. 2

Antonio M. de Souza: Um volume ns. 9.803 — 479, contendo um retrato photographico, pesando bruto 1.180 grammas.

Andrade Veiga: Um volume n. 1.5438—209, pesando bruto 2.900 grammas, contendo catalogos impressos, pesando nos envoltorios 2.900 grammas.

Alfredo Pinto Costa: Um volume ns. 4.283 — 241, pesando bruto 5.050 grammas contendo garrafas de vidro ordinario, escuro, sem bocca e rolha esmerilhada, pesando liquido 3.650 grammas.

Anglo American Brazilian: Dois volumes ns. 23.941 e 23.933—495 e 496, pesando bruto cinco kilos, contendo obras de papelão, não classificadas, pesando nos envoltorios cinco kilos.

Lote n. 3

Alvaro J. C. Ramos: Um volume ns. 12.704 — 19, pesando bruto 1.640 grammas, contendo peixe em conserva, de qualquer qualidade, pesando nas latas 900 grammas.

Lote n. 4

Au monier du Convent Sta. Thoreza: Um volume ns. 9.218—220, pesando bruto 4.450 grammas, contendo livros impressos para leitura, pesando nos envoltorios 4.450 grammas.

A. G. Fontes: Um volume n. 33.540—27, pesando bruto 2.550 grammas, contendo carteiras de couro, pesando nos envoltorios 600 grammas; livros em branco para notas, pesando nos envoltorios 800 grammas.

Leopoldina Railway: Um volume ns. 11.933 — 776, contendo asbestos em obras não especificadas.

P. O. Laux: Um volume ns. 20.788—955, pesando bruto 2.050 grammas, contendo livros impressos com capa de papelão para leitura, pesando nos envoltorios 2.050 grammas.

Gino Zuffelato: Um volume ns. 9.658—189, pesando bruto 1.650 grammas, contendo marmore em pó, pesando nos envoltorios 1.600 grammas.

Lote n. 5

A. Machado: Quatro volumes ns. 14.304 a 14.307—313, 297, 298 e 270, pesando bruto

9.50) grammas, contendo tiras e entremeios de algodão bordado, pesando nos envoltórios excluídas as caixas de papelão 7.550 grammas.

Lote n. 6

Herra Gouk Wiliken: Um volume ns. 22.963—491, pesando bruto tres kilos, contendo catalogos impressos, pesando nos envoltórios tres kilos.

Felix Vointenellas: Um volume ns. 390—641, pesando bruto 520 grammas, contendo frascos do vidro ordinario sem rolha e com booca esmerilhada, pesando bruto 520 grammas.

A. Albrespy: Um volume ns. 24.261—255, contendo escovas de cabelo para penteado: graxa para calçado, pesando nas latas 13) grammas.

Lote n. 7

A. Carioca & Comp.: Idem volume numeros 28.493 e 494, pesando bruto 2.950 grammas, com obras impressas de uma só cor.

Lote n. 8

B. Mc. Gernodale—Madame Aguiar: Um volume ns. 10.372—78, pesando bruto 1.450 grammas, contendo chá da India de qualquer qualidade, pesando liquido 1.400 grammas.

Lote n. 9

Carmen Novaes: Um volume ns. 6.661—6.793, pesando bruto 340 grammas, contendo velludo liso de seda pura, pesando liquido 50 grammas; lá em fio frouxo para bordar, pesando liquido 40 grammas.

Lote n. 10

Costa Guimarães & Comp.: Um volume numero 371—742, pesando bruto 1.900 grammas, contendo botões de carozó, pesando nos envoltórios 1.900 grammas.

Lote n. 11

Canobio Julio: Um volume ns. 9.851—434, pesando bruto 400 grammas, contendo pastilhas medicinaes de qualquer qualidade, pesando liquido 200 grammas.

Mme. Cecilia Barbosa: Um volume numeros 12.716—281, pesando bruto 850 grammas, contendo estampas não especificadas.

Juarez Cordeiro: Um volume ns. 3.596—661, pesando bruto 2.600 grammas, contendo catalogos impressos.

Lote n. 12

José Maria da Cunha Lopes ou J. M. da Cunha Lopes: Um volume ns. 15.282—3, pesando bruto 2.650 grammas, contendo 2 pares de sapatos de couro de mais de 22 centímetros de comprimento.

Lote n. 13

J. M. Corqueira Cardoso: Um volume numeros 32.150—17.158, pesando bruto 800 grammas, contendo lá em fio simples branco para tecelagem, pesando nos envoltórios 800 grammas.

Lote n. 14

Julietta Muniz: Um volume ns. 5.769—1.878, pesando bruto 1.150 grammas, contendo roupa feita de tecido de lã não especificado, pesando liquido 630 grammas.

Lote n. 15

Jorge Teixeira: Um volume n. 2.627—155, pesando bruto 1.750 grammas, contendo meias de tecido de algodão não especificado, simples curtas, de mais de 20 centímetros, uma duzia; lenços de qualquer tecido de algodão não especificado, pesando 200 grammas.

Lote n. 16

José da Silva: Um volume n. 10.193—824, pesando bruto 1.300 grammas, contendo toalhas de linho bordado, pesando liquido 900 grammas.

Lote n. 17

José Borges Machado Junior: Um volume n. 7.019—894, pesando bruto 1.670 grammas, contendo roupa feita de tecido de brim de algodão, não especificado, pesando liquido um kilo; duas camisas de tecido de algodão liso.

Lote n. 18

John R. Zeising: Um volume n. 17.115—16, pesando bruto 1.850 grammas, contendo roupa feita de tecido de filô lizo do mais de cem metros quadrados, quatro kilos, pesando liquido 500 grammas.

Lote n. 19

Eliza Amaral: Um volume n. 9.251—49, pesando bruto 920 grammas, contendo seringas de borracha, pesando nos envoltórios 300 grammas.

D. Varias: Um volume n. 33.599—483, pesando bruto 2.600 grammas, contendo livros impressos para leitura com capa de papelão.

Lote n. 20

David Draper: Dous volumes ns. 17.850 e 17.851—255 e 256, pesando bruto 3.400 grammas, contendo peneiras de arame de latão pesando liquido 2.350 grammas.

Lote n. 21

Dirks Dates: Um volume ns. 31.693 e 36.771 pesando bruto 2.650 grammas, contendo utensilio manual, pesando nos envoltórios 2.650 grammas.

Idem: Um volume ns. 32.480—418 pesando bruto 4.600 grammas, contendo peças não classificadas de barro de qualquer feitio proprio para construcção de casas, pesando nos envoltórios 4.600 grammas.

Henri Farelli: Um volume ns. 13.418—289 pesando bruto 2.600 grammas contendo perfumarias, pesando nos envoltórios 400 grammas.

Lote n. 22

C. Marino: Um volume ns. 121—412 pesando bruto 4.600 grammas, contendo roupa feita não especificada de tecido de brim de algodão pesando liquido 3.500 grammas; meias de algodão não especificadas, lisas, curtas do mais, quatro pares; um chapéo de pello do lebre.

Lote n. 23

C. Augusto Wisse: Um volume ns. 4.881—705 pesando bruto 1.280 grammas, contendo pasta forrada de seda pesando nos envoltórios um kilo.

Casimiro C. Lage: Um volume ns. 916—126 pesando bruto 500 grammas, contendo capsulas medicinaes pesando liquido 20 grammas; pomadas medicinaes pesando liquido 20 grammas.

H. Van B. Valentini: Um volume numeros 14.392—639, pesando bruto 3.050 grammas, contendo discos para gramophones simples até 30 centímetros de diametro, pesando nos envoltórios 800 grammas.

Benjamin de Mattos: Um volume numeros 4.719—2.447 pesando bruto 2.600 grammas, contendo productos pharmaceuticos.

Raphael H. Domingues: Um volume numeros 4.710—19.041, pesando bruto um kilo, contendo catalogos impressos.

Lote n. 24

Guglielmo Glazar: Um volume numeros 42.522—12.045, pesando bruto 2.650 grammas contendo obras impressas de uma só cor, pesando dous kilos.

Lote n. 25

Cauzard: Um volume ns. 18.066—1.377, pesando bruto 1.920 grammas contendo essencias não especificadas, pesando liquido 180 grammas.

Dr. Chermont de Miranda ou Clemant do Mirand: Um volume ns. 2.110—692, pesando bruto quatro kilos contendo catalogos pesando nos envoltórios 2.500 grammas.

Bernardino G. Andrade: Um volume numeros 1.251—2, pesando bruto 2.950 grammas, contendo carno fumada de qualquer qualidade pesando nos envoltórios 2.950 grammas.

Gustavo Stossel ou Gustavo Mossel: Dois volumes ns. 4.895 e 4.897—88 e 89, pesando bruto 9.700 grammas, contendo amostras de papel para escrever.

Armand Lucas: Um volume ns. 16.163—322, pesando bruto 3.350 grammas, contendo medicamentos.

A. G. Fontes: Um volume ns. 34.177—41, pesando bruto 2.550 grammas, contendo carteira do couro, pesando nos envoltórios os um kilo; livros em branco para notas, pesando nos envoltórios, um kilo.

Lote n. 26

Augusto M. Cunha: Um volume ns. 4.740—18, pesando bruto 2.100 grammas, contendo lenços de algodão não especificados, pesando liquido 300 grammas; meias do algodão lisas, curtas do mais—3 pares; roupa feita não especificada de brim de algodão, pesando liquido um kilo; um chapéo de pello do lebre.

Lote n. 27

L. Favier: Um pacote ns. 13.131—815, pesando bruto 2.900 grammas, contendo tintas preparadas a oleo para pinturas de casas, pesando nos envoltórios dous kilos.

Medeiros Bittencourt: Um volume ns. 30.655—367, pesando bruto 3.150 grammas, contendo amostras de tecidos de algodão.

Idem: Tres volumes ns. 20.967 a 20.969—1.717 a 1719, pesando bruto 8.500 grammas, contendo amostras de diversos tecidos.

Ing. Fab. Exp. M. Pinto: Um volume ns. 30.001—689 pesando bruto 2.820 grammas contendo cortica em rolas para garrafas pesando nos envoltórios 2.800 grammas.

Manoel Martins dos Reis: Um volume numeros 28.473—403, pesando bruto 4.200 grammas contendo livros impressos para leitura pesando nos envoltórios 4.200 grammas.

Leopoldo Corrêa: Um volume ns. 9.303—477, pesando bruto 4.150 grammas contendo catalogos impressos, pesando nos envoltórios 1.500 grammas.

F. D. Hun'gon: Um volume ns. 21.857 e 148, pesando bruto 870 grammas contendo amostras de ferro fundido liso pesando 800 grammas.

R. Limantz: Um volume ns. 19.043—1.232, pesando bruto 2.850 grammas contendo molduras desarmadas douradas pesando liquido 1.400 grammas; tres retratos fotograficos.

R. Moitinho Doria: Um volume ns. 2.049—114, pesando bruto 2.500 grammas contendo obras não classificadas de madeira pesando 800 grammas.

La Source: Um volume ns. 32.744—439, pesando bruto 1.400 grammas contendo obras de madeira não classificada pesando liquido 270 grammas; catalogos impressos pesando nos envoltórios 1.050 grammas.

Lote n. 28

Richard Meyer: Dous volumes ns. 17.107 e 17.198—928 e 929, pesando bruto 3.100 grammas contendo fitas de seda pesando liquido 1.650 grammas.

Lote n. 29

R. C. Crocker ou Cioler: Um volume numeros 25.593—6, pesando bruto 1.150 grammas, contendo amostras de asbestos em obra não especificada.

B. P. Raccabi: Um volume ns. 26.877—201, pesando bruto 1.050 grammas, contendo flores artificiaes do qualquer tecido, pesando nos envoltorios 120 grammas.

R. Bandeira Van ou Vaughan: Um volume ns. 7.655—219, pesando bruto 2.300 grammas, contendo catalogos, pesando nos envoltorios 2.350 grammas.

Richard S. Azevedo ou Richard Hallar Azevedo: Um volume ns. 11.953—218, pesando bruto 2.400 grammas, contendo catalogos impressos pesando nos envoltorios 2.400 grammas.

Rogentino Carvano: Um volume ns. 26.594—3.517, pesando bruto 1.870 grammas, contendo pomada medicinal pesando liquido 300 grammas.

Rodolpho Joaquim Malheiros: Um volume ns. 45.518—177, pesando bruto 1.380 grammas, contendo estampas não especificadas, pesando nos envoltorios 1.380 grammas.

J. V. Davis: Um volume ns. 12.775—104, pesando bruto 1.800 grammas, contendo amostras de diversos tecidos.

Lote n. 30

Jones Santos: Um volume ns. 5.063—287, pesando bruto 2.550 grammas, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando nos envoltorios 2.550 grammas.

Lote n. 31

José Marcellino Rodrigues: Um volume numeros 2.876—15, pesando bruto 2.750 grammas, contendo cascas medicinaes não especificadas, pesando liquido 2 kilos.

John Derman: Um volume ns. 631—27, pesando bruto 1.350 grammas, contendo producto chimico não especificado.

José de Souza: Um volume ns. 26.051—12.711, pesando bruto 750 grammas, contendo producto chimico não classificado.

Lote n. 32

Joaquim Freitas: Um volume ns. 4.511—1, pesando bruto 900 grammas, contendo um par de botinas de couro, de mais de 22 centimetros.

Lote n. 33

Alberto M. Vianna: Um volume ns. 11.676—45, pesando bruto 1.400 grammas, contendo producto chimico não classificado, pesando nos envoltorios 540 grammas.

Olorico Malvino: Um volume ns. 4.461—1.655, pesando bruto 3.920 grammas, contendo estojo para pintura.

Lote n. 34

Offveira Vaz: Um volume ns. 11.951—542, pesando bruto 900 grammas, contendo estampas annuncios, pesando nos envoltorios 900 grammas.

Lote n. 35

Pedro Wahia: Um volume ns. 11.229 e 149, pesando bruto 2.650 grammas, contendo catalogos impressos pesando nos envoltorios 2.650 grammas.

Stember Meyer & Comp.: Um volume numeros 30.567 e 145, pesando bruto 3.900 grammas, contendo catalogos impressos, pesando nos envoltorios 3.900 grammas.

S. Tagawa: Um volume ns. 23.023 e 339, pesando bruto 2.900 grammas, contendo roupa feita de tecido de casimeta de algodão, pesando liquido 1.500 grammas.

Simão G. Fernandes: Tres volumes numeros 25.163 a 25.165 e 91 a 93, pesando bruto 9.200 grammas, contendo amostra de vinho não especificado até 14 grãos, pesando nas garrafas, 4.707 grammas.

Maria Brandão: Um volume ns. 34.074 e 217, pesando bruto 1.100 grammas, contendo objecto physico.

Valetto Filho: Um volume ns. 3.252 e 537, pesando bruto 330 grammas, contendo catalogos impressos pesando nos envoltorios 230 grammas.

Lote n. 36

Walter Michelle: Um volume ns. 41.398 e 17, pesando bruto 1.750 grammas, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando nos envoltorios 1.750 grammas.

Lote n. 37

T. Tchiborch: dois volumes ns. 30.681 a 30.682 e 36 a 37, pesando bruto 4.207 grammas, contendo livros impressos para leitura, pesando nos envoltorios 4.200 grammas.

Gastão Stenel: um volume ns. 5.266—133, pesando bruto 1.200 grammas, contendo amostras de cartão, pesando nos envoltorios 1.200 grammas.

Miguel Heselfeld: um volume ns. 4.393—1.529, pesando bruto 3.750 grammas, contendo brinquedos de celluloido, pesando nos envoltorios 800 grammas.

Lote n. 38

Ca. Indust. e Imp. Continental: um volume ns. 42.657—54, pesando bruto 4.520 grammas, contendo amanho em obras (amostras).

Caub M. Acher Levy: um volume ns. 563—162, pesando bruto 2.750 grammas, contendo raizes não classificadas, pesando bruto 2.750 grammas.

Malheiro: um volume ns. 2.920—104, pesando bruto 3.400 grammas, contendo amostras de papel.

Armando Navarro: um volume ns. 1.976—1.068, pesando bruto 2.950 grammas, contendo livros impressos para leitura, pesando nos envoltorios 2.950 grammas.

Lote n. 39

Manoel Moreira: um volume ns. 1.543—1.928, pesando bruto 800 grammas, contendo uma botina de couro de mais.

Lote n. 40

J. J. Simpson: Um volume n. 6.149—297, pesando bruto 1.300 grammas, contendo roupa feita não especificada, de qualquer tecido de linho, pesando liquido 800 grammas.

Lote n. 41

Arthur Lemos: Um volume ns. 16.420—140, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

A. D. Cerqueira: Um volume n. 16.419—120, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

A. D. Diniz: Um volume ns. 16.434—288, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Antonio A. do Oliveira: Um volume numeros 16.416—27, pesando bruto 430 grammas, contendo estampas annuncios.

Bragança: Um volume ns. 16.462—121, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

A. J. P. de Barcellos: Um volume ns. 18.253—47, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Antonio Dias: Um volume ns. 7.056—2, pesando bruto 250 grammas, contendo estampas annuncios.

Alvaro J. L. Oliveira: Um volume n. 18.254—37, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Alfredo Feit: Um volume ns. 16.43—1, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Alvaro Martins: Um volume ns. 16.431 e 234, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Antonio F. Duarte: Um volume n. 16.452 e 134, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Barroso: Um volume ns. 16.463 e 268, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Rabosa Almeida: Um volume ns. 16.464 e 138, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

G. Lopes: Um volume ns. 16.546 e 36, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

G. Augusto Fonseca: Um volume ns. 16.530 e 284, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

H. de Carvalho: Um volume ns. 16.547 e 69, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

H. Riquies Rocha: Um volume ns. 16.550 e 189, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

B. E. do Lago: Um volume ns. 16.457 e 52, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Granafo: Um volume ns. 16.543 e 124, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

B. Duarte: Um volume n. 16.456 e 45, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

H. L. Filho: Um volume ns. 16.549—98, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Costa & Comp.: Um volume n. 16.481—148, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Bernardino Correa: Um volume n. 16.460—158, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Granafo & Comp.: Um volume n. 16.544—109, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

G. Ferreira: Um volume n. 16.537—174, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

G. da Costa Maia: Um volume n. 16.542—218, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Guimarães Costa: Um volume n. 16.540—167, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

G. F. C. Cintra: Um volume n. 16.541—226, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

G. Carqueira: Um volume n. 16.538—136, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Diogo Vasconcellos: Um volume n. 16.499—126, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

B. de Araújo: Um volume ns. 16.459 e 46, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

C. de Almeida: Um pacote ns. 16.477 e 21, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Bernardino Luz: Um volume ns. 16.401 e 152, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

D. Antonio: Um volume ns. 16.498 e 50, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Rodrigues: Um volume ns. 16.465 e 227, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

D. de Oliveira: Um volume ns. 16.500 e 291, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

C. V. Luz: Um volume ns. 16.487 e 258, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Viuva Coutinho: Um volume ns. 18.276 e 30, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Cunha Silveira: Um volume ns. 16.482 e 30, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Corrêa Azevedo: Um volume ns. 16.483 e 265, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

L. Modina: Um volume ns. 16.476 e 90, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

C. J. Fernandes: Um volume ns. 16.492 e 183, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

C. Moreira: Um volume ns. 16.496 e 173, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

C. Mathias: Um volume ns. 16.489 e 286, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

G. Novaes de Castro: Um volume ns. 16.536 e 70, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

C. Gouvêa: Um volume ns. 16.493 e 210, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

C. do R. Henrique: Um volume ns. 16.488 e 259, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Coutinho: Um volume ns. 16.491 e 202, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

E. de Souza Soares: Um volume ns. 18.278 e 36, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Companhia E. F. Corcovado: Um volume ns. 16.510-183 pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Cardoso Srat: Um volume ns. 7.077-14, pesando bruto 250 grammas, contendo estampas annuncios.

Augusto Ernida: Um volume ns. 7.051-8, pesando bruto 250 grammas, contendo estampas annuncios.

A. Norvares: Um volume ns. 7.053-3, pesando bruto 250 grammas, contendo estampas annuncios.

B. Carneiro: Um volume ns. 14.004-63, pesando bruto 450 grammas, contendo estampas annuncios.

Cardoso: Um volume ns. 18.277-42, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

Costa Souza: Um volume ns. 16.495-170, pesando bruto 400 grammas, contendo estampas annuncios.

GUARDAMORIA DA ALFANDEGA

(à 1 hora da tarde)

Lote n. 42

Constante de objectos inúteis para o serviço das lanchas, a saber: 12 baldes de zinco, seis brochas, seis baldes de defesa, tres espanadores de penas, um tapete de estrado de mesa, seis capachos de côco e coria, um capacho de pelúcia grenat, sete globos de lanterna patente, sete bandeiras de 2 e 3 pannos, oito signaes de 1, 2 e 3 pannos, 28 vassouras de palha e piassava, quatro escovas de piassava, tres escovas de arame, um morcego para refle, uma frigideira, tres caldeirões, duas panellas, quatro formões, 13 limas, um martello, um alicat, 16 pilhas soccas, 3 fitros de barro desirmanados, dous moringues de barro, duas capas de lona das toldas das lanchas ns. 1 e 2, dous pannos de banco da *Sirius*, um panuo de banco da *Husselmann*, um panno de banco da *Borja Castro*.

Lote n. 43

Um pacote pesando bruto 2.150 grammas contendo diversas mercadorias, taes como: correntes, adoroços e fivellas do cobre, cauetas do borracha. etc., pesando bruto 2 kilos (apprehensão).

Lote n. 44

Dez pacotes pesando um kilo cada um, contendo esteirinhas de bambú (apprehensão numero 40, catalogação n. 345).

Lote n. 45

Dous cortes de tecido de lã e algodão em partes iguaes com mescla de seda, pesando liquido 1.330 grammas.

(Apprehensão n. 40. Catalogação n. 345).

Lote n. 46

Dous côrtes de fazenda, pesando bruto 1.450 grammas, sendo um côrte de tecido de lã e algodão em partes iguaes, pesando 900 grammas e um côrte de tecido de seda não especificado, pesando 470 grammas.

(Apprehensão n. 41. Catalogação n. 346).

Lote n. 47

Sem marca: Duas latas sem numero, pesando bruto 2.350 grammas, contendo velas medicinaes, pesando 1.900 grammas e uma lata contendo chá, pesando 350 grammas.

(Apprehensão n. 42. Catalogação ns. 346 e 347).

Lote n. 48

Um côrte de tecido de lã e algodão, pesando liquido 2.800 grammas.

(Apprehensão n. 44. Catalogação n. 350).

Lote n. 49

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 5.950 grammas, contendo 26 camisas de algodão, ponto de meia.

(Apprehensão n. 45. Catalogação n. 352).

Lote n. 50

Um pacote pesando bruto 3.500 grammas, contendo 36 esteirinhas de madeira para parede, obra japoneza pesando 2.900 grammas; dezeito correntes para chaves completas, obras não classificadas de fio de ferro, nickeladas pesando 550 grammas. (Apprehensão n. 50, catalogação n. 367.)

Lote n. 51

Um pacote contendo 54 tesouras para costuras de mais de 16 centimetros e 86 tesouras para costuras até 16 centimetros. (Apprehensão n. 50, catalogação n. 368.)

Lote n. 52

Um pacote contendo 14 capas de tecido de algodão e borracha para homem. (Apprehensão n. 369. Catalogação n. 369.)

Lote n. 53

Nove volumes contendo ao todo 3.288 baralhos de cartas de jogar do fabricante Grimand. (Apprehensão n. 49. Catalogação numeros 357 a 365.)

Lote n. 54

Novonta e tres duzias de lonços de seda pesando liquido 3.533 grammas. (Apprehensão n. 48. Catalogação n. 354.)

Lote n. 55

Trinta duzias de leques de papel e madeira pintada. (Apprehensão n. 48. Catalogação n. 355.)

Lote n. 56

Sete capas de borracha e algodão, pesando liquido 8.400 grammas. (Apprehensão n. 48. Catalogação n. 355.)

Lote n. 57

Vinte pulseiras de ouro (filigrana), pesando liquido real 125 grammas. (Apprehensão n. 47. Catalogação n. 356).

Lote n. 58

Vinte e quatro argolas de ouro simples, pesando sete grammas. (Apprehensão n. 47. Catalogação n. 356).

Lote n. 59

Cento e sessenta e dous pares de brincos de ouro com pedras falsas, pesando liquido real 143 grammas. (Apprehensão n. 47. Catalogação n. 356).

Lote n. 60

Cento e trinta marquizes de ouro com pedras falsas, pesando liquido real 269 grammas. (Apprehensão n. 47. Catalogação n. 356).

AVISO

Na vespera e no acto do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão à disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1917.—O escripturario, *Adriano Ferreira*.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que haverá nesta escola no dia 10 do mez proximo, exames para pilotos, devendo os candidatos remetter seus requerimentos até o dia 9.

Haverá condução em Itacurussá no dia 10 em correspondencia com o trem que parte da Central ás 6.05 da manhã, para transporte dos candidatos, que deverão trazer seus cadernetas de matricula da Capitania do Porto.

Escola Naval, 23 de agosto de 1917. — *Leão Amizadek*, capitão de fragata honorario, secretario. (

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

22º MUNICIPIO — CAMPO GRANDE

Edital de convocação para o alistamento militar

Districto do Campo Grande.—O major Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscritos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as

Informações relativas a esborecer o juiz da Junta do Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funcionará em todos os dias no quartel da 4ª companhia de infantaria na estação do Realengo, das 11 às 13 horas. E para conhecimento de todos mandai-lavar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no lugar acima referido e publicado no *Diario Official*.

Secretario, João Alexandrino Teixeira.
Capital Federal, 13 de julho de 1917.—
Major Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, presidente.

LIMITE

Da passagem do ramal do Santa Cruz (Estrada de Ferro Central do Brasil) sobre o rio Piraguara, em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta estrada o pela da Central, até o rio Cabral (principio do limite com o Estado do Rio, dahi, por linhas rectas successivas, ao ponto denominado Cancellia Preta, na estrada de Agua Barca, ao alto do morro situado em frente á fazenda do Geroicim, na serra do mesmo nome, ao alto da serra Geroicim, ao alto do morro Guandú ou Guandú-Mirim, prnte em frente ao morro do Bandeira; dahi pelo citado rio Tingui, até o começo do rio Itaguahy (fim do limite deste districto com o Estado do Rio; deste ultimo ponto por uma recta ao marco limite na estrada do Santa Cruz; deste marco, por outra recta, em direcção sul, á ilha de Guaraquezaba até o ponto em frente ao extremo occidental da serra do Cantagallo; desse ponto, uma linha recta na direcção do oriente, até encontrar a linha divisoria das aguas da serra do Cantagallo, seguindo esta divisoria a da serra do Inhacahyba até a parte mais oriental; dahi por uma linha recta que váo ter ao marco limite da Estrada do Monteiro, proximo ao entroncamento das estradas de Magençã, e Morro Alto, deste marco para uma linha recta, ao alto do morro Cabuçu; dahi, pelo divisor das aguas passando pelo alto do morro dos Caboclos, Pedra Branca e serra do Barata; desse ponto pelo mesmo caminho, até o rio Piraguara, e por este rio até a passagem do ramal do Santa Cruz, ponto inicial.

Confina este districto com o 20º, 21º, 23º e 21º districtos e com o Estado do Rio. — João Alexandrino Teixeira, secretario. — Major Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, presidente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahidos em refugo no segundo trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

2.344—7ª secção—Alexandre Marques—Maria Guidre—Bicas.

43.433—7ª secção—Albino Costa Souza Sobrinho—Lindolpho—Bahia.

39.593—7ª secção—Joaquim Gomes—F. Guimarães & Comp.—Ponto Nova.

4.119—7ª secção—Anna Azambuja—F. Faustino—Pôrto Alegre.

231—Rua da Passagem—Carlota M. do Souza—Olympia—Maceió.

21.357—7ª secção—Casemiro B. de Souza—Mariano Pereira Lima—Pernambuco.

32.131 C—7ª secção—Francisco M. do Carvalho—Rosa—Vargem Alegre.

27.753—7ª secção—José Sandi—José Luthario, Rio Negro—Manãos.

8.636—Praça 15 de Novembro—Manoel da Costa Pauferro—Heraclito Souza—Bahia.

1.006 C—7ª secção—Maria N. de Jesus—Candida Maria de Jesus—Sergipe.

531 C—Cascadura—Maria Menezes—Luiza Gomes da Costa—Sergipe.

24.414—7ª secção—Nonhô Calixto—Carlos Ferreiro Nobrega—S. Paulo.

8.800—7ª secção—Petronilha V. de Barros—Antonio—Pernambuco.

8.934—7ª secção—Nabuco Ribeiro Rocha—Gimenez de Mello—Pernambuco.

5.223—Rua do Cattete—Antonio Brigido—Antonio Bezerra—Colônia C. de Dous Rios.

8—7ª secção—Senhorinha R. Mello—João Arruda Mello—Pernambuco.

256—Rua do Cattete—Maria Sophia de Jesus—Romen Victor dos Santos—Estado do Rio.

3.030—Rua do Cattete—Zepherino Augusto dos Santos—Jovita—Paty de Ubá.

3.617—Arsenal de Marinha—Maria Edwiges da Conceição—Joventino José dos Santos—Sergipe.

9.625—Districto Federal—Firmino Augusto—Abilio Ayres—Pará.

6.916—Districto Federal—Luiza Maria do Freitas—Luiz da França—Parahyba do Norte.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 6 de novembro de 1916.—Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores cahida em refugo no 3º trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

16.412 C—7ª secção—Alvaro Ferreira Braga—ignorado—Sete Lagoas.

3.020 A—Avenida Central—Elidio de Christo—Maria C. do Andrade—Paty.

33.493—7ª secção—José Antonio Thomaz—Lola—S. Paulo.

406 A—Arsenal de Marinha—José Francisco po Almeida Besouro—Raymundo J. do Almeida—Pernambuco (Guanhães).

447 C—Arsenal de Marinha—Generosa Mendes—Amaro M. da Silva—Recife.

754 C—Cascadura—Joaquim do Freitas—Fernandes & Irmão—S. Paulo.

94 C—Arsenal de Marinha—João Vieira do Souza—Manoel Messias do Nascimento—Districto Federal.

1.690 A—Avenida Central—João Martins Ramos—Henrique José Bellonzi—Angra dos Rejs.

731 A—Estacio de Sá—Juvenio Lima—Manoel Francisco Pereira—Piracema.

353 C—Arsenal de Marinha—José Brito—João Pereira da Silva—Alagoas.

112—Meyer—José Fernandes da Silva—José dos Santos—Districto Federal.

266—João Guttenberg—Euclides—Districto Federal.

344 C—Arsenal de Marinha—Maria Magdalena Nascimento—Ignorado—Sergipe.

2.297 A—Avenida Rio Branco—Rodolpho Weber—Teixeira Borges & Comp.—Petropolis.

685 V—Praça Duque de Caxias—Paulino Theodoro Cardoso—Ignorado—S. Paulo.

362—Meyer—Rita Garcia Bernardina—Barra do Pirahy.

3.117—Arsenal de Marinha—Asso. Ben. Campista—Hyppolito P. Azeias—Campos.

9.230—Districto Federal—Rodrigo Vasconcellos Espinola—Encas Torção—Pará.

5.714—Districto Federal—Sylvana Genovova da Silva—Ignorado—Bello Horizonte.

441—Districto Federal—F. Carlos & Comp.—Severino Silva—Rio.

8.393—Districto Federal—Agencia N. Americana—João Nazari—S. Paulo.

1.547—Districto Federal—Alberto Voiga—Joaquim Voiga—Recife.

9.072—Praça Duque de Caxias—Antonie Egiro—Thoreza Villela Soares—Curato do Santa Cruz.

306.5—Corumbá—Salustiano Muniz—Manoel Fugitt—Paraguay.

58.397—7ª secção—Mme. Dinbany—Georgette—França.

242.600—7ª secção—Ruth Valcovitch—Flore—Russia.

340.726—7ª secção—Euphemia L. V. Cardoso—Luiza C. do Cardoso—Chilo.

5.307—Frei Caneca—Chin Schin Gheung—ignorado—China.

Rio de Janeiro—João Catalam—Modesto—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

Rio de Janeiro—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Districto Federal.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 6 de novembro de 1916.—Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahidas em refugo no segundo trimestre do anno proximo findo (1916), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatarios—Remetentes—Destino

169. Rua da Passagem—Virginia Maria da Conceição; Ludovina do Nascimento; S. Fidelis.

77. Marangá—Sebastião Marcolino do Abreu; Justino Marcolino do Abreu; Minas.

43.433. 7ª secção—Leonado J. Aylla; Jy Amorim; Natal.

- 45.738. 7ª secção—Almir Madeira; Alberto Affonso Pontes; Estado do Rio.
- 47.311. 7ª secção—Ubaldo da Silva; Chichete; Minas.
- 27.014. 7ª secção—Maria do Carmo; Dorinha; Recife.
- 23.293. 7ª secção—José Joaquim da Silva Pereira; Zequinha; Parahyba do Norte.
- 21.921. 7ª secção—João Dias do Campos; Maria das Dóres; Rio de Janeiro.
- 28.613. Ignorado — Aureliana A. Santos; Ignorado; Sergipe.
- 1.194. Ignorado — Francisco Mendes da Rocha; Ignorado; Sergipe.
436. Bordo do Bahia—Adelaide Pinto da Veiga; Ignorado; Natal.
314. Districto Federal—Maria Leopoldina de Castro; Epiphany de Castro; Recife.
- 4.499 B Avenida Central—Sociedade Mutua de Dote; Anna Bilhar; S. Paulo.
- 1.098. Districto Federal—Olyntho de Lima Costa; Antonio Silveira; S. Paulo.
661. Districto Federal—Januario Pompilio da Silva; Magnolia Maria da Silva; Bahia.
632. Districto Federal — Arthur Tobias Reis; Mario Henrique da Silva; Juiz de Fora.
- 3.405. Districto Federal—Joanna Duarte; Sebastião Duarte; Recife.
83. Districto Federal—Maria Leopoldina de Castro; Epiphany de Castro; Recife.
- 5.632. Frei Caneca — Antonio Martins de Almeida; Maria Luiza Jesus; Santa Barbara (Minas).
- 188.651. Ignorado—Kanni Giuseppe; Candida Putzi; Varoze (Italia).
364. Ignorado—Magalhães & Comp.; Nelson Damasceno; Rio de Janeiro.
- 6.594. Ignorado—Lino Jacintho da Costa; Ignorado; Rio de Janeiro.
- Carta. Botafogo—Carlos Pereira; Patrocinia d'Almeida e Silva; S. Paulo do Maranhão.
- Carta. Cascadura — Rita Eugénia de Novaes; Ignorado; Cidade de Minas.
- Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego, em 25 de abril de 1917. — Servindo de secretario, Godofredo de Abreu e Lima, chefe de secção.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, faço publico que no dia 23 do corrente mez, ao meio dia, no armazem de mercadorias da estação desta cidade serão vendidas em leilão, de accordo com o art. 159 do Regulamento de Transportes, as mercadorias constantes da relação em seguida publica-la.

Secretaria, São João d'El-Rey, 6 de setembro de 1917. — *Edgard de Oliveira Lima*, secretario.

Relação das mercadorias a serem vendidas em leilão, de accordo com o art. 159 do Regulamento de Transportes, no dia 23 de setembro de 1917, ao meio dia, na estação desta cidade:

Uma lata de kerozene.
Um fardo de fazendas, marca DL.
Um sacco de feijão.
Uma caixa com latas de manteiga.
Uma lata com latas brutas.
Um bábú com livros usados.
Uma barra de ferro.

Um canno de ferro zincado.
Uma cadeira de cipó.
Dois saccos de macarrão.
Uma caixa de sabão.
Dois cannos de ferro galvanizado.
Um couro pequeno.
Uma barreira vazia.
Quatro caixas vazias.
Um encapado de roupas.
Um chapéu usado.
Uma caixa de sabão virgem.
Um amarrado de papelão.
Um vergalhão de ferro bruto.
Um sacco de assucar preto.
Dois caixotes vazios.
Um quinto vasio, quebrado.
Um sacco de sementes.
Um dito pequeno.
Um caixote de garrafas vazias.
Um sacco de roupas velhas.
Um dito de dito o sabão.
Quatro caixotes com latas vazias.
Um quinto de bebidas.
Um sacco de milho.
Um sacco de fubá.
Um sacco de café em côco.
Meio de dito de dito limpo (3) kilos).
Uma caixa de bebidas.
Um decimo de bebidas.
Um dito de ditos.
Um pacote de saccos vazios.
Um couro secco.
Cinco saccos de macarrão.
Dois saccos de milho.
Um dito de fubá.
Um dito de milho.
Duas latas vazias.
Tres caixas com impressos.
Um barril vasio.
Uma peça de machina.
Um amarrado com 12 vassouras.
Um caixote com miudezas.
Uma lata de doces.
Um sacco de feijão.
Uma mala de saccos vazios.
Um embrulho com fazendas.
Um decimo vasio, sem tampa.
Seis saccos de sal bruto.
Duas taboas.
Tres caixas de sabão nacional.
Oito caixotes vazios, velhos.
Um barreira vazia.
Dois couros de boi seccos.
Uma lata de oleo.
Um amarrado de colchão velho.
Uma pipa vazia.
Um quinto vasio sem tampa.
Quatro quintos vazios.
Tres caixas de garrafas vazias.
Um amarrado de colchão velho.
Um sacco de macarrão estragado.
Um decimo de vinho nacional.
Dezesseis saccos de sal grosso bruto.
Um rolo de arame forjado.
Um sacco de café em côco.
Um encapado com quitandas estragadas.
Um sacco de sementes de capim.
Um sacco de musgos.
Duas caixas de bebidas gazosas.
Um forno de ferro.
Um encapado de amostras.
Um bábú vasio.
Um balão vasio.
Um sacco de folhas medicinaes.
Um barril para choppes.
Um encapado de roupas usadas.
Dois saccos de sal.
Um sacco de sal.
Um crinol de agathe.
Uma bacia de agathe.
Uma saia de chita.
Um onagra la lo marmore corrado.
Um dito de bábú vasio usado.
Dois quintos vazios velhos.

Uma canastra de roupas.
Um caixote de queijos.
Duas caixas de garrafas vazias.
Cinco caixas de garrafas vazias.
Sete caixas de garrafas vazias.
Cinco caixas de garrafas vazias.
Duas caixas de garrafas vazias.
Duas caixas de garrafas vazias.
Duas caixas de garrafas vazias.
Um sacco de fubá.
Um encapado de saccos vazios.
Uma caixa (ignora-se).
Um bábú velho.
Um encapado, latas de biscoitos.
Um encapado, roupas usadas.
Um sacco de sal bruto.
Duas latas de manteiga.
Uma caixa, ignora-se.
Uma caixa, ignora-se.
Uma caixa, ignora-se.
Um sacco de semente de capim.
Dois colchões velhos.
Um amarrado de colchão velho.
Um canno de queijos estragados.
Duas caixas de ovos estragados.
Um encapado, ignora-se o conteúdo.
Uma latinha, ignora-se o conteúdo.
Um embrulho de amostras de pedras.
Um encapado de folhas velhas.
Um embrulho, ignora-se.
Um encapado de bábús vazios.
Um caixote de queijos.
Duas latas vazias, condução de leite.
Nove saccos de café em côco.
Um sacco de café em côco.
Dois canos de ferro zincado.
Uma caixa de livros velhos.
Um quinto vasio.
Duas caixas com drogas.
Seis saccos com carapças de algão.
Cincoenta e seis tochas de barro.
Uma mala de saccos vazios.
Quatro saccos de sementes.
Um encapado de mala armarinho.
Um sacco de feijão.
Um chapéu de cabeça usado.
Um sacco com couro de boi.
Um encapado de colchão.
Oito barricas vazias.
Um caixote com calçados.
Um caixote com munições com tres kilos.
Um dito de dito com cinco kilos.
Um bulis de metal branco.
Um alfinete de phantasia.
Um caixote com productos pharmaceuticos.
Um sacco de polvilho.
Um caixote contendo ignorado.
Um encapado com impressos.
Dois amarrados de canudos vazios.
Um caixote de oleo de ricino.
Um chapéu de sol.
Um embrulho com impressos.
Um palitot para senhora.
Um palitot para homem.
Um sacco de café em côco.
Um forno de cobre.
Dois saccos de sementes de algodão.
Um sacco de arroz limpo.
Trinta saccos de milho.
Um encapado de pedras marmore.
Um encapado de colchão velho.
Quatro amarrados de canudos vazios, usados.
Dois amarrados de canudos vazios, usados.
Quatro côrtes de casomira.
Dois paletots usados.
Um pacote de saccos vazios.
Cinco saccos de sal bruto.
Uma mala de papelão.
Dois saccos de semente de algodão.
Tres ditos de macarrão.
Um dito de sementes.
Um dito de sementes.

Um dito de sementes.
Uma lata vazia.
Um sacco com generos.
Um dito com sal.
Um dito de sal bruto.
Dois amarra-los de pertences de cama.
Dois pipetos vasos.
Uma lata com oleo de linhaça.
Um colchão velho.
Um sacco com fubá.
Um dito com roupas usadas.
Um caixote com medicamentos.
Um jacá vasio.
Um encapado de impressos.
Um rolo de arame liso.
Cinco pacotes de saccos vasos, usados.
Um sacco de palhas sujas.
Duas taboas.
Doz saccos de cascas vegetaes para cortume.
Dois litos de areia secca.
Um dito de arroz com casca.

S. João d'El-Rey, 27 de agosto de 1917. —
Pedro Magalhães, chefe do trafego.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de Expediente

De ordem do Sr. director geral, convido os Srs. proprietarios constantes da relação abaixo a satisfizer os seus respectivos debitos, provenientes da multa que lhes foram impostas por infracção do regulamento desta repartição, no prazo de trinta (30) dias a contar da data do presente edital, na Thesouraria deste Departamento, findo o qual, será a referida relação enviada á Procuradoria Geral da Fazenda Publica para os fins da cobrança executiva.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 13 de agosto de 1917. — P. J. da Fonseca Braga, chefe de secção.

Relação das multas impostas durante o anno de 1916, por contravenção ao art. 19 do regulamento approvado pelo decreto n. 3.06, de 24 de outubro de 1898, aos proprietarios dos predios abaixo mencionados

Numero da multa	Rua	Importancia
1.	Rua Capitulino n. 31.....	100\$000
4.	Rua Dr. Silva Pinto n. 128.	100\$000
6.	Rua Santo Henrique n. 107.	100\$000
7.	Rua General Canabarro n. 271.....	100\$000
8.	Rua Angelica Motta n. 125, Antonio Augusto Pinto Roseira.....	200\$000
10.	Rua S. Francisco Xavier ns. 704 e 706, Ayres Ferreira Barroso.....	200\$000
11.	Estrada Nova da Pavuna n. 587.....	100\$000
21.	Estrada Nova da Pavuna n. 589.....	100\$000
22.	Rua Barão do Bom Retiro n. 315.....	100\$000
23.	Rua Joaquim Silva n. 75...	100\$000
28.	Praia do Retiro Saudoso ns. 46 e 58, Pacheco Moreira & Comp.....	200\$000
29.	Rua Cardoso ns. 217 e 247, Antonio Gonçalves Passos	200\$000
33.	Rua Marechal Floriano Peixoto n. 45.....	100\$000
35.	Rua Dr. Archias Cordeiro ns. 316 e 318.....	100\$000
36.	Praça Tiradentes n. 43....	100\$000
39.	Rua Visconde de Itaborahy n. 63.....	100\$000

39.	Rua da Prainha n. 6.....	100\$000
40.	Rua Camerino n. 99.....	100\$000
43.	Rua Mayrinek ns. 69 e 71.	100\$000
45.	Rua Tavares Ferreira n. 50	100\$000
46.	Estrada de Santa Cruz numero 745 (fazenda Maria da Graça).....	100\$000
47.	Rua Lavradio n. 144.....	100\$000
48.	Rua Lavradio n. 94.....	100\$000
50.	Rua Sachet n. 4.....	100\$000
52.	Rua Senador Nabuco n. 92	100\$000
53.	Rua Gonzaga Bastos n. 202	100\$000
54.	Rua Barão de Igatemy n. 2	100\$000
55.	Rua Magalhães Castro numero 45.....	100\$000
56.	Rua Bomfim n. 26, Bento Augusto de Barros Ribeiro.....	100\$000
57.	Rua Imperador n. 285....	100\$000
58.	Rua Imperador n. 287....	100\$000
59.	Rua Imperador n. 293....	100\$000
60.	Rua Imperador n. 291....	100\$000
61.	Rua Silveira Martins n. 22	100\$000
62.	Rua Real Grandeza n. 170	100\$000
63.	Rua Visconde de Nitheroy n. 2.....	100\$000
65.	Boulevard Vinto e Oito de Setembro n. 218.....	200\$000
70.	Estrada de Santa Cruz numero 2383.....	100\$000
71.	Estrada de Santa Cruz numero 2383.....	100\$000
73.	Praça da Republica n. 11.	100\$000
74.	Rua Luiz de Camões n. 66.	100\$000
80.	Rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 143.....	100\$000
82.	Rua Araujo n. 46 (Casca-dura).....	100\$000
83.	Rua Araujo n. 14 (Casca-dura).....	100\$000
85.	Rua Voluntarios da Patria n. 181 (Bombeiros, Sá & Nunes).....	100\$000
91.	Rua do Cattete ns. 203 e 525 (Piedade), José Cardoso de Paiva.....	200\$000
92.	Rua Haddock Lobo n. 163 (Realengo), Antonio Cardoso Martins.....	200\$000
95.	Rua Aristides Lobo n. 137.	100\$000
96.	Rua Haddock Lobo ns. 271, 273, 285 e 281 (Realengo), Francisco Alves Barbosa	400\$000
17.	Rua Haddock Lobo sem numero, junto ao n. 271 (Realengo), Francisco Telles Barbosa.....	300\$000
100.	Rua Aquidaban n. 280....	100\$000
101.	Rua Alice Figueiredo n. 94.	100\$000
104.	Rua Areal n. 1.....	100\$000
105.	The Rio de Janeiro Light and Power Company Limited.....	100\$000
106.	Rua Visconde da Gavea n. 148.....	100\$000
108.	Rua Visconde do Rio Branco n. 53.....	100\$000
108 A.	Rua Marquez de Abrantes n. 230.....	100\$000
109.	Rua Marquez de Abrantes n. 232.....	100\$000
112.	Rua Barão de S. Felix numero 147, José Francisco Bonança.....	100\$000
113.	Rua S. Francisco Xavier n. 129.....	100\$000
114.	Rua Coronel Pedro Alves ns. 223 e 235.....	200\$000
120.	Rua Haddock Lobo n. 36, Frias & Castro.....	100\$000
123.	Rua Olga n. 49, Victoria Juellio Ruy.....	100\$000
124.	Rua S. Francisco Xavier n. 728, Rita Vasconcellos.....	100\$000

125.	Rua S. Pedro n. 336, Eduardo P. Guinle & Comp.....	100\$000
127.	Estrada de Santa Cruz numeros 155 e 157, Manoel José de Azevedo.....	200\$000
129.	Estrada de Santa Cruz numeros 129, 131, 133, 135, 137 e 139, Antonio José Maria Mendes.....	600\$000
120.	Estrada de Santa Cruz numeros 123 a, 123 b, 123 c e 125, herdeiros de Nicolau Luiz dos Santos....	400\$000
130.	Rua S. Pedro de Alcantara n. 13, Antonio Francisco Dias.....	200\$000
131.	Rua S. Pedro de Alcantara sem numero, Maria Luiza Pinheiro.....	200\$000
133.	Caminho de Itararé n. 370, Martinho Corrêa da Veiga	100\$000
134.	Rua Barão de Mesquita numero 821, Joaquim da Silva Pereira.....	100\$000
135.	Rua Capella n. 44, Anna Jacintha da Costa.....	100\$000
		9:700\$000

Multas por falta de installação de hydrometros

Rua da Misericordia n. 96, Antonio Alves do Valle.....	100\$000
Rua da Misericordia n. 83, Justina Alves do Valle.....	100\$000
Rua da Misericordia n. 68, Rubens Alves do Valle.....	100\$000
Total.....	10:000\$000

Secção de Contabilidade da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 8 de agosto de 1917. — A. J. Mendes Campos, guarda-livros.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Secção de expediente

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRITORIO, EXPEDIENTE, FERRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 10 de setembro proximo futuro, ás 12 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas apresentadas para o fornecimento, durante o anno de 1918, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados na Secção de Expediente, desde ás 11 até ás 16 horas, nos dias uteis, relações essas constituindo os soto grupos seguintes:

Grupo 1—Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.;

Grupo 2—Ferreagens;

Grupo 3—Diversos artigos;

Grupo 4—Ferro e outros metacos, ferragens e artigos semelhantes;

Grupo 5—Tintas, drogas e artigos semelhantes;

Grupo 6—Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.;

Grupo 7—Material metallico para canalização de agua.

A concorrência terá logar mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envoltorios fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a

ca a grupo, em duas vias, devidamente selada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almojarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almojarifado da Estrada do Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, podendo cada concorrente apresentar propostas a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiais constantes da respectiva relação ou somente a alguns.

Segunda — Os envolveros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro em separado, também fechado e lacrado, em que reunirá a cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão o nelle incluído o conhecimento do depósito da quantia de 1:000\$ (um conto de réis) em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º, da lei n. 2.986, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 14 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depósito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que pelo concorrente preferido terá de ser assignado e para o pagamento das multas a que der lugar o dito contracto.

Terceira — Todos os envolveros, contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento da caução, deverão ser entregues no dia 10 de setembro proximo futuro, ás 12 horas, quando serão abertos na presença dos concorrentes ou de seus prepostos os envolveros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela comissão de funcionarios da repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolveros, contendo as propostas dos concorrentes que forem julgados idoneos, e somente os destes, serão relacionados por grupos, ficando entendido que cada concorrente só poderá propor o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ás 12 horas, pela mesma comissão o deante dos respectivos concorrentes ou prepostos serão abertas as propostas relativas ao grupo 1, assignando cada concorrente ou seu preposto as propostas dos outros, a cada pagina.

De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concorrentes ou de todos ellos ao acto da abertura das propostas dos grupos differente não invalidará a concorrência, devendo neste ultimo caso ser cada uma das ditas propostas rubricada a cada pagina por todos os membros da comissão.

As seguintes vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas em sua integra.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A repartição se reserva o direito de annullar a concorrência para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concorrência versará exclusivamente sobre o preço do unidade mais barato, de

de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas que constituem os sete grupos acima alludidos, unilados essas que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniencia dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima — No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concorrentes para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes attinentes ao grupo de empate, e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analoga entre os empattantes no grupo de ordem immediatamente superior, ou de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate for observado no grupo ultimo.

Oitava — No caso de não se apresentar o concorrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official*, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes que não tiverem sido preferidos ser-lhes-hão restituídos.

Nona — O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra, sendo, porém, esse prazo de trinta dias no maximo, previamente notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuaes, tenham sido recusados.

Decima — No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer dos prazos indicados na condição anterior (nona) ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor do material que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar os ditos objectos ou materiaes, independente de contracto, em qualquer parte.

Decima primeira — A differença de preço dos objectos ou materiaes comprados fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo esta differença, bem como as multas deduzidas da primeira conta que do mesmo fornecedor haja de ser processada ou da sua caução, no caso de não haver contas a processar.

Decima segunda — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima, quanto a materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira — Fica entendido que todas as peças de ferro fundido que fazem parte integrante do grupo setimo (7º) da presente concorrência, serão coalterizadas.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente dital.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta — Todas as propostas para o fornecimento de artigos e materiaes deverão conter os preços dos mesmos em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 10 de agosto de 1917.
— F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção. (.

SOCIEDADES ANONYMAS

Caixa Geral das Familias Relatorio

Srs. accionistas — As medidas de economia postas em pratica pela directoria no anno social findo em 30 de junho de 1917 vão produzindo o seu resultado, melhorando progressivamente a situação da nossa sociedade, apesar de continuar a grave crise economica e financeira que o Brasil atravessa, como consequencia inevitavel da guerra em que se empenham as maiores potencias do mundo. Podemos assim distribuir um dividendo superior ao do anno passado, isto é, de 12\$ por acción.

Os premios de contractos de seguros subiram a 596:295\$620 contra 476:217\$530 do anno anterior, sendo a receita total de réis 695:093\$484, incluindo o saldo do exercicio anterior (38:205\$674), contra a de 694:552\$030 de exercicio de 1915—1916 (incluindo réis 92:332\$379 do saldo anterior). Pagamos por fallecimentos 115:631\$, por sorteios 40:000\$ e por pensões e renda 8:810\$820. Deduzidas estas sommas o os gastos geraes, fica um saldo liquido de 233:743\$, cuja applicação foi a seguinte:

Levamos á conta de reservas técnicas.....	139:169\$791
Ao fundo de reserva.....	9:477\$320
A dividendo.....	48:092\$000
Pagamos de imposto sobre dividendos.....	2:490\$000
E deixamos em lucros suspensos.....	34:715\$286

No periodo a que corresponde o presente relatório effectuámos 349 novos contractos, de seguros, no valor de 1.917:009\$000. Recusámos propostas de seguros na importancia de 47:003\$000.

Pagamos dotacs no valor de 114:865\$, o que somado ás indemnizções por fallecimento, aos premios de sorteio, ás ressições 8:030\$440 e ás pensões e rendas, faz ascender a 286:837\$660 a somma despendida durante o anno com a satisfação dos compromissos que assumimos com os nossos segurados o que representa 41,266 % da receita arrecadada.

Directoria

Estiveram no exercicio dos seus cargos todos os membros da directoria.

Conselho fiscal

Tivemos de lamentar o fallecimento do Sry Eugenio José de Almeida e Silva, que elegestes para o conselho fiscal. Cabe-nos fazer a eleição para o exercicio corrente dos quatro membros desse conselho e dos seus suplentes.

Transferencia de açções

Seguindo os termos lavrados no livro competente foram transferidas 332 1/2 açções da

Companhia, sendo 200 por levantamento do caução do ex-director Sr. Guilherme Maxwell da Souza Bastos, por venda 130 e por alvará 2 1/2.

Pessoal do escriptorio

O pessoal do escriptorio, apesar de muito reduzido, continúa a desempenhar as suas funções com o maior zelo e pontualidade.

São estas as informações que tenho a prestar-vos. A directoria terá o maior agrado em fornecer-vos quaesquer outras que desejais sobre os negocios da sociedade.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1917. — *Herculano Marcos Inglez de Souza*, director-presidente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Caixa Geral das Famílias, em desempenho das suas funções, examinou cuidadosamente o balanço e as contas da gestão da directoria, relativos ao exercicio de 1916 a 1917 e, tendo encontrado perfeita ordem na escripta, lançada com as devidas especificações e clareza, e, bem assim, tendo verificado a exactidão das verbas do balanço, é de parecer que sejam os mesmos balanços e contas approvados.

Folga o conselho fiscal de poder assignalar o crescente estado de prosperidade da companhia, accentuado notavelmente no correr do exercicio, cujas contas foram examinadas. A sua receita, de 512:219\$671 em 30 de junho de 1916, elevou-se a 635:219\$380 em 30 de junho de 1917, ao mesmo tempo que a despesa de 397:332\$583 no balanço anterior, baixou a 386:861\$020 durante o anno social findo.

Apesar de taes algarismos, sobremodo lições para si só, falou bem alto em recomendação do criterio, zelo e competência com que foram administrados os negocios sociais, o divi lento ora em pagamento foi, por louvada cautela, apenas melhorado de 5 para 6 %, ao anno.

Ha, pois, tolo o cabimento para que, com as contas, seja approvado um voto de merecido applauso à digna directoria.

Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1917. — *Julio Miguel de Freitas*. — *Guilherme Maxwell de Souza Bastos*. — *Luiz Filipe de Souza Leão*.

BALANÇO PROCEDIDO EM 30 DE JUNHO DE 1917

Activo	
Ações a emitir.....	800:000\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1909.....	593:651\$100
Thesouro Nacional — c/deposito.....	200:000\$000
Apolices do emprestimo do Estado do Rio.....	370\$000
Installação, moveis e utensilios na sede e nas agencias.....	42:548\$130
Immoveis na Capital Federal.....	176:620\$000
Emprestimo por caução do apolices da sociedade.....	10:925\$300
Premios differidos.....	144:324\$640
Ações da Companhia Nacional Mineira.....	5:388\$600
Ações em caução da directoria.....	80:000\$000
Entradas a receber.....	5:069\$800
Juros do apolices a receber.....	15:046\$000
Aluguéis a receber.....	5:670\$700
Imposto sobre sorteio (quota a receber).....	500\$000

Caixa

Em cofre.....	40:033\$910
Em Bancos desta Capital e dos Estados.....	137:808\$001
Saldo de diversas contas....	857:483\$001
Somma.....	3.085:429\$682

Passivo

Capital.....	1.600:000\$000
Fundo especial de reserva..	53:513\$907
Reservas technicas.....	874:147\$330
Lucro em suspenso.....	34:715\$886
Apolices em deposito no Thesouro Nacional.....	200:000\$000
Caução da directoria.....	80:000\$000
Premio de sorteio a pagar (ainda não reclamado).....	5:070\$000
Imposto a pagar.....	461\$900
Imposto do dividendo a pagar.....	2:403\$000
Dividendo:	
Saldo anterior não reclamado.....	6:993\$000
Do presente balanço.....	48:000\$000
Saldo de diversas contas....	180:193\$630
Somma.....	3.085:429\$682

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917. — *Herculano Marcos Inglez de Souza*, presidente. — *Prudente de Moraes Filho*. — *Deodato C. Vilella dos Santos*. — *Barão de Ibirocahy*. — *João Celestino de Oliveira*, contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Receita

Pelos saldos das seguintes contas:

Premios de contractos.....	596:295\$630
Juros.....	24:394\$260
Renda liquida de immoveis.....	14:408\$200
Multa de contractos.....	122\$730
Feito de apolices.....	1:667\$000
Saldo do exercicio anterior.....	58:205\$674

Despesa

Importancias pagas por:	
Fallecimentos.....	115:631\$900
Sorteios.....	40:000\$000
Pensões e rendas.....	8:810\$820
Despesas nas agencias.....	61:372\$610
Despesas de cobrança.....	4:733\$720
Despesas geraes.....	103:131\$770
Inspeção medica.....	10:340\$900
Honorarios da directoria.....	38:400\$000
Honorarios do conselho fiscal.....	4:143\$000
Commissão de agentes.....	71:483\$364

Excedente da receita sobre a despesa..... 233:743\$000

APPLICAÇÃO DO EXCEDENTE DA RECEITA SOBRE A DESPEZA

Receita.....	695:093\$484
Despesa.....	461:350\$484
Excedente.....	233:743\$000
a Reservas Technicas.....	130:169\$794
a Fundo Especial de Reserva.....	9:457\$320
a Imposto sobre Dividendo..	2:400\$000
a Dividendo.....	48:000\$000
a Lucro em suspenso.....	34:715\$886
	233:743\$000

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917. — *Herculano M. Inglez de Souza*, presidente. — *Prudente de Moraes Filho*. — *Deodato C. Vilella dos Santos*. — *Barão de Ibirocahy*. — *João Celestino de Oliveira*, contador.

ANNUNCIOS

Banco do Estado do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 10 de setembro proximo futuro, às 13 horas, na sede deste banco, à rua General Camara n. 21, para tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas de 1916, bem como elegerem a nova directoria, membros do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de ações.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1917. — A directoria.

Empresa de Transporte Comercio Industria

Capital 500:000\$000

Estando subscripto o capital social e preenchidas as formalidades legais, são convidados os Srs. accionistas para a assembléa geral constituinte, no dia 15 do corrente mozo anno, às 3 horas da tarde, na sede provisoria (Centro Commercio Industria do Rio de Janeiro), rua Primeiro de Março n. 66, sala 12, sobre-loja. De accordo com o art. 75, n. 4, do decreto n. 434, do 4 de julho de 1901, serão eleitos os primeiros administradores e fiscaes.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1917.

Os incorporadores:

Domingos da Silva Pinho.
José da Cunha Braz.
Narciso Pereira Braga de Sequeira.
José Dias da Silva Tavares.
Roberto de Sequeira Veiga.

Caixa Geral das Famílias

AVENIDA RIO BRANCO N. 87

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 12 de setembro, às 13 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria e elegerem o conselho fiscal e supplentes.

Rio, 25 de agosto de 1917. — A directoria.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Acção Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... \$500

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar... \$1000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904... \$500

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.143, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)... \$500

Annuário de legislação de fazenda — referente ao anno de 1916, por Afonso Duarte Ribeiro... 6\$000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Astronomie (Traité d'), de E. Liais... \$5000

Automoveis (Tabellas para os preços dos) ... \$200

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.219, de 22 de setembro de 1910 (Crea a). Decr. numero 9.261, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento Interno... \$1000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 16.711, de 7 de novembro de 1897... \$1000

Carros (Tabellas para os preços dos). réis... \$200

Casa de Detenção (Regulamento da). Decreto numero 6.863, de 27 de fevereiro de 1908... \$500

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)... 10\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha... 2\$000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912... \$500

Chorographia da Provincia do Ceará... \$1000

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)... \$5000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)... 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)... 6\$000

— Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados 2º volume (M)... 7\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)... 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues... 3\$000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro... 3\$000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado... 4\$000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto... 3\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.113, de 13 de março de 1897... \$1000

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911... \$500

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)... 2\$000

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 21 de outubro de 1898... \$400

Consolidação das Leis das Alfandegas... 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal (M)... 3\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa... 2\$000

Constituição da Republica... 1\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos do). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916... 2\$000

— Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951)... 1\$000

Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte... 4\$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893... \$500

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira... 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Reperitorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890... 1\$000

de março de 1890... 2\$000

de outubro de 1890... 7\$200

de novembro de 1890... 4\$000

de dezembro de 1890... 3\$000

de janeiro de 1891... 2\$000

de fevereiro de 1891... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos... 3\$000

3º e ultimo... 2\$000

Additamento... 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831... 3\$000

de 1832... 3\$000

de 1833... 3\$000

de 1850... 3\$000

de 1866... 3\$000

de 1867... 3\$000

de 1868... 3\$000

de 1869... 3\$000

de 1870... 3\$000

de 1875... 3\$000

de 1876... 3\$000

de 1877... 3\$000

de 1891... 4\$500

de 1892... 4\$000

de 1893... 2\$500

de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 5\$00

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... 2\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M) 1\$000

Eleições federaes — Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916 e Decreto numero 12.391, de 7 de fevereiro de 1917..... 1\$000

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica. 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.021, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 3\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zamra... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint Francois, por Emn. Liais..... 15\$000

Heranças, Decr. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1901..... 1\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento) réis..... 1\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar. linc. 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894..... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordãos) (M):

do anno de 1895..... 2\$500

do anno de 1896..... 4\$000

do anno de 1897..... 6\$000

do anno de 1898..... 8\$000

do anno de 1899..... 9\$000

do anno de 1900..... 9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Juros de credits hypothecarios, debentures e dividendos das sociedades anonymas (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto numero 12.137, de 11 de abril de 1917..... 5\$00

L

Legislação eleitoral Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901..... 5\$00

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1898 a 1899..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1820..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823..... 2\$000

de 1824..... 2\$000

de 1825..... 2\$000

de 1826..... 1\$500

de 1827..... 2\$000

de 1829..... 3\$000

de 1830..... 2\$200

de 1832..... 4\$000

de 1833..... 4\$600

de 1831..... 3\$200

de 1835 — 2 volumes..... 4\$000

de 1836..... 3\$600

de 1837..... 3\$000

de 1838..... 2\$300

de 1839..... 1\$400

de 1840..... 2\$000

de 1841..... 1\$900

de 1842..... 3\$500

de 1843..... 2\$500

de 1844..... 2\$800

de 1845..... 2\$300

de 1846..... 2\$600

de 1847..... 2\$600

de 1848..... 1\$800

de 1849..... 3\$400

de 1850..... 7\$000

de 1852 — 2 volumes..... 5\$200

de 1853..... 4\$600

de 1855..... 6\$600

de 1856..... 5\$300

de 1857 — 2 volumes..... 5\$600

de 1858 — 2 volumes..... 6\$600

de 1859 — 2 volumes..... 5\$500

de 1860 — 3 volumes..... 10\$000

de 1861 — 2 volumes..... 5\$600

de 1862 — 2 volumes..... 5\$500

de 1863 — 2 volumes..... 5\$600

de 1864 — 2 volumes..... 5\$500

de 1864 — (Additamentos). 5\$00

de 1865 — 2 volumes..... 7\$500

de 1866 — 2 volumes..... 7\$600

de 1867 — 2 volumes..... 6\$000

de 1868 — 2 volumes..... 6\$000

de 1873..... 9\$500

de 1874 — 3 volumes..... 9\$000

de 1875 — 3 volumes..... 9\$500

de 1876 — 3 volumes..... 10\$000

de 1877 — 3 volumes..... 7\$500

de 1878 — 2 volumes..... 8\$000

de 1879 — 2 volumes..... 6\$600

de 1880 — 2 volumes..... 7\$000

de 1881 — 3 volumes..... 10\$000

de 1882 — 3 volumes..... 12\$000

de 1883 — 3 volumes..... 10\$000

de 1881 — 2 volumes..... 6\$000

de 1886 — 2 volumes..... 6\$000

de 1887 — 2 volumes..... 6\$000

de 1889 — 3 volumes..... 8\$000

de 1892..... 12\$000

de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1896.....	8\$500
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1903 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$530
de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$250
de 1899.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1916.....	2\$000
de 1917.....	2\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), *Franz Von List*, tradução e colaboração de João Vileira de Araujo e Clóvis Bevilacqua. 3\$000

Leis usuaes da Republica dos E. U. do Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza e Caetano Montenegro (M).... 10\$000

Licções de Cousas, de N. A. Calkins, versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa. 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Internacional de Haya)..... 2\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto n. 8.597. \$500

Licença aos funcionarios publicos da União (Civis e Militares) (Regulamento para a concessão de). Decreto n. 2.756, de 10 de janeiro de 1913. \$200

M

Minas do Brasil (As) e sua legislação, pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem. 1\$000

Modelos de Balanco..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904. \$500

Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... \$500

N

Nova Luz sobre o Passado..... 10\$000

Noticia historica dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça (M)..... 6\$000

O

Orchidearum Novarum (quas collegit, descripsit et iconibus illustravit Genera et species), Barbosa Rodrigues. 1\$000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1898 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.110, de 30 de setembro de 1909. \$500

Pareceres do Consultor Geral da Republica (1º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (2º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (3º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Republica (4º volume) (M)..... 2\$000

Portos (Regulamento das Capitancias dos). Decr. n. 11.505, de 1915.... 2\$000

Promptuario dos impostos de consumo. 6\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro. 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.. 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal. 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local. 1\$000

Regulamento das Sociedades Anonymas (Decr. n. 431)..... \$500

Regulamento das Companhias de Seguros \$500

Regulamento dos Clubs de Mercaderias. \$500

Regulamento do sello..... \$500

S

Repressão de contrabando (Regulamento para o serviço de). Decr. n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

— Corrige o regulamento acima (Decreto n. 12.419, de 21 de março de 1917. \$100

Stenographia Internacional, por A. Pfeil, réis. 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 4 de janeiro de 1908)..... \$500

Saneamento (Regulamento da taxa de). \$300

Seguros (Regulamento dos impostos de sello e fiscalização e de sorteio das companhias de) \$500

Saude Publica (Regulamento da Directoria Geral de Saude Publica). Decreto numero 10.821, de 18 de março de 1914. 2\$000

T

Tilburys (Tabellas para os preços dos)..... \$200

Tarifas das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil. 1\$500

Tomada de Contas (Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911)..... \$500

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... \$500

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares do) (M)..... 2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.290). \$500

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916. \$500

As vendas superiores a 100\$000 têm abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não têm abatimento, excepto as Leis Usuaes da Republica, que têm o abatimento de 30 %, em virtude do Officio do Ministerio da Justiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.